



Diário Oficial

Nº 9.928 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 02 de julho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/09.952 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Pregão Eletrônico nº 085/2010 - Objeto: Registro de Preços de tampões circulares de ferro fundido.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas para os itens mencionados com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:
- FUNDAÇÃO ALÉA LTDA - EPP, para os itens 01 (R\$115,80) e 02 (R\$246,60);
- MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA., para o item 03 (R\$546,00).

2. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os itens mencionados, com os respectivos valores unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 25 de junho de 2010

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO
TATIANA SIMS
EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/2.463 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 012/2010 - OBJETO: Execução de reforma do telhado da EMEI Celisa Cardoso do Amaral.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 697/746), referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 09 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: PICOLOTO ENGENHARIA LTDA., pelo valor global de R\$ 399.999,99 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

b) Em segundo lugar: M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo valor global de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

c) Em terceiro lugar: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 432.372,17 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

d) Em quarto lugar: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 452.366,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

e) Em quinto lugar: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, pelo valor global de R\$ 472.091,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos).

f) Em sexto lugar: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., pelo valor global de R\$ 489.469,82 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

g) Em sétimo lugar: PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., pelo valor global de R\$ 491.289,47 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 24 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 103/2010 - Processo Administrativo: 10/10/2.690 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de biscoitos salgados e doces

O Pregoeiro comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO da data da sessão pública para o início da disputa de preços do pregão em epígrafe para o dia 05/07/2010 às 09 horas, em virtude do estabelecido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.105/2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 10/10/07823 - ACTIVE ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-070, 15-073, 15-091, 15-102, 15-141, 15-154, 15-171, 15-175, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-004, 20-011, 74-010.

PROT. 10/10/08747 - AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-015, 65-025, 65-060, 65-065.

PROT. 10/10/13749 - CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-024, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/05855 - CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-007, 20-008 20-009, 20-011, 20-012, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/07697 - CLÁUDIO OLIVEIRA DE SANTANA - ME

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 74-010.

PROT. 10/10/05884 - CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA. -EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-222, 20-001, 20-011, 20-015, 20-019, 20-021, 20-038.

PROT. 10/10/11924 - CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-087, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-006, 20-008, 20-011, 20-015, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/10597 - ELISANGELA DE FATIMA AZANHA - EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-071, 15-087, 15-216, 37-050, 47-030, 56-010, 56-020, 56-025.

PROT. 10/10/05954 - EVOÉ - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-021, 15-056, 15-141, 15-222, 15-263, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-036, 20-037, 20-038.

PROT. 10/10/10599 - GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-019, 15-058, 15-060, 15-071, 15-077, 15-087, 15-113, 15-216, 20-009, 20-024, 20-038, 37-040, 37-050, 47-030, 52-040, 52-070, 56-010, 56-020, 56-025, 56-060, 95-005, 95-010.

PROT. 10/10/14228 - GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-173, 15-222, 15-263, 20-001, 20-002, 20-003, 20-004, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-016, 20-017, 20-018, 20-019, 20-022, 20-024, 20-025, 20-026, 20-036, 20-037, 20-038, 20-040.

PROT. 10/10/04729 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 78-030.

PROT. 10/10/08210 - HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 51-060, 65-065, 66-026, 66-030, 66-035, 66-045, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085, 66-090, 66-095.

PROT. 10/10/06587 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-018, 65-030, 65-060, 66-030, 66-035, 66-040, 66-050, 66-070, 66-090.

PROT. 10/10/02539 - INOVAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-069, 15-095, 74-085.

PROT. 10/10/07102 - IRRISHOP EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-110, 20-004, 37-050.

PROT. 10/10/05895 - M.MARCHI BLOCOS - ME

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 56-025.

PROT. 10/10/16369 - M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-008, 20-011, 20-012, 20-014, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/07225 - MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-018, 65-030, 65-060, 66-026, 66-030, 66-040, 66-050, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085.

PROT. 10/10/07224 - MARCONILAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-018, 65-030, 65-060, 66-026, 66-030, 66-040, 66-050, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085.

PROT. 10/10/05010 - MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 45-010, 51-030, 52-040, 56-010, 56-020, 56-025, 56-050, 80-010, 80-030, 95-005, 95-010.

PROT. 10/10/07514 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-018, 65-030, 65-031, 65-035, 65-060, 65-065, 65-075, 66-030, 66-040, 66-045, 66-050, 66-070, 66-080, 66-085.

PROT. 10/10/11515 - METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-032, 78-010, 96-010.

PROT. 10/10/04007 - MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-128, 15-224, 20-006, 20-010, 20-016, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-027, 20-040.

PROT. 10/10/06667 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020, 65-026, 65-030, 65-050.

PROT. 10/10/04837 - PAULISTA SERVICE ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-006.

PROT. 10/10/09547 - PLANER ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-002, 20-003, 20-004, 20-006, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/09945 - PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-222, 15-224, 15-263, 20-001, 20-003, 20-006, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-018, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/08916 - REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 57-080, 62-010, 62-050.

PROT. 10/10/13753 - SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-238.

PROT. 10/10/03604 - SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-069, 15-073, 15-141.

PROT. 09/10/38113 - SOLUÇÃO INOX COM., MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 41-010, 41-030, 65-031, 65-070, 66-070, 67-005, 71-010, 71-019, 71-030, 73-010, 73-030, 74-010, 79-040.

PROT. 10/10/14558 - SPPO SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-042, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-008, 20-011, 20-015, 20-019, 20-021.

PROT. 10/10/00470 - STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS LTDA. - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-089.

PROT. 10/10/05910 - TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVACOES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-224, 15-263, 20-001, 20-003, 20-004, 20-005, 20-006, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-025, 20-026, 20-036, 20-037, 20-038.

PROT. 10/10/08305 - TORMEL ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-141, 20-003, 20-011, 20-026.

PROT. 10/10/14628 - TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-024, 15-058, 15-078, 15-080, 15-136, 15-156, 15-216, 15-238.

PROT. 10/10/06429 - VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-018, 15-071, 15-087, 15-216, 15-222, 20-001, 20-002, 20-003, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-018, 20-019, 20-021, 20-024, 20-037, 20-038, 63-005.

PROT. 10/10/09986 - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010, 65-015, 65-020.

PROT. 10/10/15963 - VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-030, 65-095.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 020/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 29/06/2010 vem tornar público a relação de conselheiros suplentes eleitos para o mandato complementar 2010-2011, representantes das entidades com atividade junto aos Movimentos Populares:

1º) Balbino Mota Santos. R.G. 34.833.568-4
2º) Antônia Toledo Ricci. R.G. 10.618.619-X
3º) Nelson de Godoy. R.G. 19.770.494

Campinas, 30 de junho de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 29/06/2010

Protocolado: nº 2006/10/39.688

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Assunto: **Locação de imóvel Espaço Esperança (reajuste e inserção da cláusula de reajuste)**

A vista dos pareceres às fls. 323/325 e 370/371 - **manifestação elaborada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças e DRI/SMF** -, recomendando a inserção da cláusula de reajuste por Termo Aditivo e da **Procuradoria Descentralizada**, junto a esta SMCAIS, que indicam a ausência de impedimentos legais, os quais acolho, **AUTORIZO**:

1. O reajuste contratual de **3,65%** (três vírgula sessenta e cinco por cento) do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC/FIPE, a partir de fevereiro/2010, conforme concordância dos proprietários às fls. **326**, passando o valor do aluguel mensal de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) para **R\$ 4.767,90** (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);
2. A despesa decorrente do reajuste do valor apontado, às fls. 342/343, de **R\$ 167,90** (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) multiplicado por **12** (doze) meses atinge o montante de **R\$ 2.014,80** (dois mil e quatorze reais e oitenta centavos), sendo para este exercício o valor de **R\$ 1.846,90** (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), e o restante para o exercício subsequente;
3. Publique-se na Imprensa Oficial, na sequência à Secretaria Municipal de Administração - SMA para apostilamento e após a Procuradoria Descentralizada/SMCAIS para as demais providências quanto à inserção da cláusula de reajuste.

Campinas, 29 de junho de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 24/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a **aprovação do Plano de Ação SUAS/2010 - MDS**

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 25/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas e APROVAR a alteração da razão social da Entidade **Creche Santa Genebra para Instituto Jacarandá de Educação Infantil**.

O CNPJ: 03.243.160/0001-50 e o número de inscrição junto ao CMAS nº169 permanecem os mesmos

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 26/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e desenvolvimento - ISBET CNPJ: 43.126.366/0003-86** junto o CMAS, atendendo aos dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 27/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição da Irmandade de Misericórdia de Campinas CNPJ: 46.045.290/0001-90, de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 28/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição do **CEAB - Centro Educacional e Assistencial Batista Vista Alegre CNPJ : 03.336.307/0001-56**

Motivo : Trata-se de Entidade de Educação (Lei nº 12.101 de 27/11/2009)

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 29/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição da **Associação Horizontes CNPJ: 06.954.576/0001-74**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

Trata-se de OSCIP e este CMAS não possui legislação própria específica para análise de solicitação de organizações dessa natureza

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 30/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição do **Instituto Anelo CNPJ: 05.896.161/0001-29**

Motivo: Não atende a Lei nº 8742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 31/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição do **REVIVER - Centro de Convivência para Idosos CNPJ: 07.424.995/0001-67**

Motivo: Não está em consonância com a Lei nº 8742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por tanto a natureza do serviço ofertado não encontra-se compatível com a Política da Assistência Social

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 32/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pelo **Centro Estadual de Apoio Profissional ao**

Adolescente - CEAPA SANTANA CNPJ: 51.228.930/0002-19 junto ao CMAS.

Motivo: A Entidade não possui sede com atividade em Campinas de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 Seção III da Assistência Social art. 19 § 1º

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 33/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Aprovar o recesso de reuniões das **Comissões Temáticas do CMAS** no mês de Julho/2010.

A Reunião Ordinária do referido mês está mantida (Decreto nº14.302 de 28/04/2003)

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 34/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO da solicitação de Inscrição da Entidade União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo - UNIASEC CNPJ: 04.982.207/0001-60, de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009**

Campinas, 29 de junho de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **06/07/2010**

Hora: **16h**

PAUTA:**Deliberação sobre:**

1. Atas das reuniões anteriores.
2. Apresentação de relatórios das comissões.
3. Minuta da Resolução Pacto Intersecretarias para o Enfrentamento e Combate à VDCCA.
4. Recursos do FMDCA para Comissão VDCCA - impressão de cartilhas.
5. Validação das 5 empresas indicadas pela Comissão Jovem Aprendiz para o Selo "Empresa Amiga do Aprendiz".
6. Balancete fevereiro/2010.
7. Requerimento referente ao evento do "18 de Maio".
8. Apresentação da proposta da Comissão de Abrigos.
9. Saldo CEDAP ao FMDCA.
10. Alteração plano de aplicação da entidade "Seara Espirita Joanna de Angelis".
11. Registro da "Associação Desportiva Independente Ação Esportes".
12. Informes

Obs: Caso confirme-se o jogo da Copa do Mundo entre Brasil e outra seleção no dia 06/07/2010 às 15h30, a reunião ordinária fica automaticamente transferida para 13/07/2010, às 16h na sede do CMDCA.

Campinas, 01 de julho de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Cultura em sua 54ª reunião, realizada em 30 de junho de 2010, deliberou que o prazo para a entrega das Prestações de Contas referentes aos projetos aprovados pelo Edital FICC 2008/2009, que se encerraria dia 05 de julho de 2010, será prorrogado até o dia 06 de agosto de 2010.

Campinas, 30 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário Municipal De Cultura

Presidente Do Conselho Municipal De Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 6ª Reunião Ordinária de 2010 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 05 de julho de 2010 (segunda-feira)

HORÁRIO: das 08h30min às 10h30min

LOCAL: CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

PAUTA:

1. Convênio com o Estado para construir escolas de Ensino Fundamental;
2. Ofícios propondo mudanças na composição do Conselho, encaminhados pelo Conselheiro Antonio Sertório, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
3. Plano Municipal de Educação.

A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência.

Campinas, 01 de julho de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente Do Conselho Municipal De Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2010

Altera a Resolução SME Nº 08/2010, que “fixa normas para o funcionamento das unidades educacionais municipais”, em decorrência da publicação do Decreto Municipal Nº 17.105/2010, de 30/06/2010, que dá nova redação ao inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 17.103, de 24/06/2010.

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC Nº 03, de 18/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para a organização do Calendário Escolar/2010 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da FUMEC;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 17.105, de 30/06/2010, que dá nova redação ao inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 17.103, de 24 de junho de 2010, que “dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias que específica e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar como instrumento de organização e de acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I, do Art. 2º, da Resolução SME Nº 08/2010, de 25/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - nas situações em que os jogos ocorrerem às 11h00min as aulas dos turnos da manhã, intermediário, tarde, vespertino e noite serão suspensas;

Art. 2º Alterar a redação do inciso IV e do § 1º, do Art. 3º, da Resolução SME Nº 08/2010, de 25/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

IV - a data de até 14/07/2010 como limite para o cumprimento da reposição dos dias/ carga horária letivos, para a EJA, e até o final do segundo semestre para o Ensino Fundamental.

§ 1º O Plano de Reposição dos dias letivos e da carga horária deverá ser elaborado pela equipe gestora da unidade educacional, encaminhado até o dia 08/07/2010 ao supervisor educacional para análise e homologado pelo Representante Regional.

Art. 3º Alterar a redação do inciso I e do § 2º, do Art. 4º, da Resolução SME Nº 08/2010, de 25/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I - nas situações em que os jogos ocorrerem às 11h00min, as atividades educacionais ofertadas às crianças matriculadas no período da manhã, tarde e integral serão suspensas.

(...)

§ 2º O Plano de Compensação das horas não trabalhadas deverá ser elaborado pela equipe gestora da unidade educacional, encaminhado até o dia 08/07/2010 ao supervisor educacional para análise e homologado pelo Representante Regional.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 04/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96, nas Resoluções SME Nº 03/2008, de 03/03/2008, SME Nº 04/2009, de 06/04/2009 e SME Nº 13/2009, de 19/11/2009, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Adendo 2010 ao Plano de Educação Infantil de 2008 da “Escola de Educação Infantil Com Vivendo S/C Ltda-ME”, CNPJ Nº 68.006.329/0001-01, localizada na Rua Senador Antonio Lacerda Franco, 730, Jardim do Lago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

MÔNICA CRISTINA MARTINEZ DE MORAES

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 05/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96, nas Resoluções SME Nº 03/2008, de 03/03/2008, SME Nº 04/2009, de 06/04/2009 e SME Nº 13/2009, de 19/11/2009, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Adendo 2010 ao Plano de Educação Infantil de 2008 do “Recanto Infantil Picolé”, CNPJ Nº 51.906.089/0001-90, localizado na Rua Ferdinando Panatoni, 375, Jardim Paulicéia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

MÔNICA CRISTINA MARTINEZ DE MORAES

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Conforme dispõe a Lei n.º 12.352/05 cumulada com o Decreto n.º 15.442/06, a Se-

cretaria Municipal de Esportes e Lazer publica a relação das entidades contempladas através do Edital FIEC 2009 e que estão com a Prestação de Contas rejeitada relativo aos recursos recebidos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

1) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA 100%

(Protocolado nº. 09/10/13919)

Projeto: Projeto Vida Pura - SEESP/FIEC 2009

Valor aprovado: R\$ 12.500,00

Valor repassado: R\$ 12.500,00

2) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL FEMININO

(Protocolado nº. 09/10/13922)

Projeto: Campeonatos Feminino de Futebol

Valor aprovado: R\$ 20.000,00

Valor repassado: R\$ 6.666,67

3) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL SOCIETY

(Protocolado nº. 09/10/13918)

Projeto: Campeonatos Campineiro de Futebol Society

Valor aprovado: R\$ 18.000,00

Valor repassado: R\$ 6.000,00

4) ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI

(Protocolado nº. 09/10/13914)

Projeto: Ginástica para todos

Valor aprovado: R\$ 20.760,00

Valor repassado: R\$ 20.760,00

5) LIGA REGIONAL DESPORTIVA PAULISTA

(Protocolado nº. 09/10/13910)

Projeto: Campeonatos de Futebol Amador

Valor aprovado: R\$ 44.840,00

Valor repassado: R\$ 14.946,67

6) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB

(Protocolado nº. 09/10/13909)

Projeto: Basquetebol 2010 - Base

Valor recebido: R\$ 19.770,00

Valor repassado: R\$ 19.770,00

7) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB

(Protocolado nº. 09/10/13908)

Projeto: Basquetebol 2010 - Rendimento

Valor recebido: R\$ 75.000,00

Valor repassado: R\$ 75.000,00

8) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE TENIS INTENSIVO

(Protocolado nº. 09/10/13903)

Projeto: Centro de Alto Rendimento de Tênis - Rendimento

Valor recebido: R\$ 40.300,00

Valor repassado: R\$ 40.300,00

9) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE TENIS INTENSIVO

(Protocolado nº. 09/10/13904)

Projeto: Centro de Alto Rendimento de Tênis - Base

Valor recebido: R\$ 2.370,00

Valor repassado: R\$ 2.370,00

10) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DO JIU JITSU BRASILEIRO

(Protocolado nº. 09/10/13895)

Projeto: Inclusão Social através do Jiu Jitsu Esportivo

Valor recebido: R\$ 20.068,00

Valor repassado: R\$ 20.068,00

11) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO

(Protocolado nº. 09/10/14.205)

Projeto: Vôlei de Areia Campinas - Rendimento

Valor recebido: R\$ 30.000,00

Valor repassado: R\$ 30.000,00

12) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO

(Protocolado nº. 09/10/14.204)

Projeto: Vôlei de Areia Campinas - Base

Valor recebido: R\$ 5.660,00

Valor repassado: R\$ 5.660,00

13) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

(Protocolado nº. 09/10/13894)

Projeto: Equipe de Base de Rendimento de Tênis de Campo LCT/CETECAMP

Valor recebido: R\$ 13.880,00

Valor repassado: R\$ 13.880,00

14) INSTITUTO S.O. S. PEQUENINOS

(Protocolado nº. 09/10/13886)

Projeto: SOS Ginástica Artística

Valor recebido: R\$ 22.951,00

Valor repassado: R\$ 22.951,00

15) LIGA CAMPINEIRA DE XADREZ

(Protocolado nº. 09/10/13885)

Projeto: Liga Campineira de Xadrez 2009: Xadrez Arte e Cultura

Valor recebido: R\$ 19.075,00

Valor repassado: R\$ 19.075,00

16) ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO DESPORTIVO

(Protocolado nº. 09/10/13879)

Projeto: Ciclismo Desportivo da cidade de Campinas

Valor recebido: R\$ 50.200,00

Valor repassado: R\$ 50.200,00

17) ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC)

(Protocolado nº. 09/10/14207)

Projeto: Esportes sem barreira - Iniciação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Nata-

ção Paradesportiva

Valor recebido: R\$ 15.000,00

Valor repassado: R\$ 15.000,00

18) ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DE KARATÊ DE CAMPINAS - APK CAMPINAS

(Protocolado nº. 09/10/34571)

Projeto: Karatê para todos

Valor recebido: R\$ 20.000,00

Valor repassado: R\$ 20.000,00

19) CLUBE ATLÉTICO CAMPINAS

(Protocolado nº. 09/10/35646)

Projeto: Boxe de Alto Nível
Valor recebido: R\$ 23.565,08
Valor repassado: R\$ 23.565,08

Campinas, 01 de julho de 2010
FERNANDO VAZ PUPO
 Secretário Municipal De Esportes E Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo n. 2010/10/19663 - COMERCIAL DESTRO LTDA
 À vista de tudo o que consta neste processo, NÃO CONHEÇO do pedido por falta de legitimidade na representação da empresa alvo do protesto, pela empresa requerente.
 Campinas, 29 de junho de 2010
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot. 1998/38087 - Gilberto Bosco Jr.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 10/60 a 60/60do acordo n° 208788/2007**, (IPTU/Taxas exercícios 2004 a 2005), relativo ao imóvel n° 3424.12.25.0180.01001, tendo em vista a reemissão ocorrida em 2008, com cobrança retroativa dos exercícios 2005 a 2007, passando o acordo n° 208788/2007 referir-se apenas ao exercício 2004.

Prot.2002/36094 - Elisa Moura dos Reis Couto

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO** o requerimento de compensação/restituição nos termos do artigo 83 da Lei Municipal 13.104 de 17 de outubro de 2007, haja vista que o requerimento foi interposto por quem não se encontrava legitimado, como também, não foi instruído com a documentação hábil de representatividade.

Prot. 2002/50/48 - Geraldo Cyrino de Almeida

Diante das manifestações constantes na inicial, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do crédito em nome de Geraldo Cyrino de Almeida, bem como, da inserção do crédito em face de Renata de Angelis Cyrino de Almeida, em virtude da constatação de erro no lançamento do sujeito passivo.

Prot. 2003/10/11126 - José Nivaldo Galetti

Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de 5.512.5438 UFIC, para a redução do débito referente à emissão Dezembro/2005, pela quitação das parcelas 01 a 09/11 e redução da parcela 10/11, para o imóvel citado para o imóvel cadastrado no município sob o n°. 3253.22.93.0316.01001.

Prot. 2005/10/44471 - Osvaldo Bernardo

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a compensação** do crédito ora apurado de **5.331,8097 UFIC**, decorrente do crédito residual gerado através do carnê de cobrança retroativa do IPTU/Taxas - emitido em 2008, relativo aos exercícios 2002 a 2004, do imóvel codificado sob n° 4312.11.81.0191.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, n°. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2005/10/46100 - Mercedes Spina Aba Chiarinotti

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal n°. 13.104/07, determino o **INDEFERIMENTO** do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento, pois não houve o recálculo para o exercício 2001, no lançamento retroativo emitido em 04/2009.

Prot. 2005/40/873 - WAF Agropecuária Ltda

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **221,6068 UFIC**, decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2002, emissão 01/2002, e não deduzido no carnê de reemissão emitido em 11/2002, referente ao imóvel codificado sob n° 3421.31.58.0711.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2006/10/48693 - Jaime Rodrigues

Cartográfico: 4113.41.00.0371.00000/03-055.071.370

Assunto: Errata

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, retifico o despacho constante às fls. 30 do presente processo, publicado no D.O.M. em 21/02/2008, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 281,0013 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 055.071.370-03; com os débitos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos..."

Leia-se: "Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 1.062,5233 UFIC's, oriundo do carnê lançado em 2008 com cobrança retroativa dos exercícios de 2002 a 2005, para: quitação dos carnês de IPTU/Taxas - exercícios 2009 e 2010, relativos ao imóvel 4113.41.00.0371.00000 (519,5450 UFIC's), quitação das parcelas 02/11 a 10/11 e redução da parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2004, relativo ao imóvel 3421.44.23.0106.01016 (281,0013 UFIC's), restando ainda, um crédito residual de 261,9770 UFIC's a ser compensado em débitos existentes em nome do contribuinte; consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007."

Prot. 2006/10/52464 - Antonieta Oliveira Silva

Com base na manifestação do setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário no valor de 25,5917 UFIC's, oriundo do valor residual após compensação de crédito; como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da Lei municipal 13.104/2007.

Prot. 2006/10/55444 - Luis Carlos Benedito

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário no valor de **7,2424 UFIC's**, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da Lei municipal 13.104/2007.

Prot. 2007/03/02021 - Ninive Michelle Cavalli

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **COMUNICO:** Não foi possível atender a solicitação de baixa do ISS Estimativa, competência Janeiro/2002, lançado para a inscrição municipal n° 62056-4, tendo em vista a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, e consequentemente, a não comprovação de entrada do numerário aos cofres públicos municipais.

Prot. 2007/03/17946 - Marcelo Fiolo Pupo de Campos Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **COMUNICO:** Os pagamentos das parcelas 01 e 02 do IPTU/Taxas 2005, lançado para o código de imóvel 02-048.345.900, foram devidamente conciliados no Sistema de Informações Municipais. No entanto, não foi possível providenciar a baixa das parcelas 03 a 06 e 08 a 11 do mesmo carnê, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot. 2007/10/13161 - Hideo Kuruiva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 02/06/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

Prot. 2007/10/17.491 - Reinaldo Tavares Guimarães

De acordo com os elementos presentes e de acordo com manifestação do setor competente que acolho, **INDEFIRO** a solicitação de restituição das parcelas 02, 06, 08 e 10/11 relativo ao IPTU exercício 2006 e ao imóvel 055.039.361/02, pagas em duplicidade, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentado os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot. 2007/10/34916 - Joseph Philemon Gyssels

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **DECIDO:** **INDEFIRO** a solicitação de baixa da parcela 05 do IPTU/Taxas 2004, lançado para o código de imóvel 02-042.031.620, tendo em vista a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, e consequentemente, a não comprovação da entrada do numerário aos cofres públicos municipais.

Prot. 2007/10/43330-Maria Silvia Ferreira

Código do Imóvel: 3423.14.04.0023.01089

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 13/03/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

Prot. 2007/10/56289 - Alice Itani

Cartográfico: 3461.53.47.0481.00000

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 27/03/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

Prot. 2007/10/57400 - Silveira Queiroz Assessoria Empresarial

Nos moldes do artigo 63, § 1º e 2º da lei municipal n° 13.104/2007. **INDEFIRO** o pedido de compensação/restituição do valor recolhido a maior para a parcela 10/11 do IPTU/Taxas 2007, emissão 01/2007, referente ao imóvel cadastrado sob código n° 3421.61.10.0384.01001, tendo em vista que não foi atendida a notificação de juntada de documentos.

Prot.2008/10/1286 - Baeta & Filho Ltda.

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a **Restituição** do valor de **877,0511 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado a maior ao efetivamente devido no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2005 pelo contribuinte enquadrado no regime de ISSQN Estimativa, inscrito no CCM n° 12.092-8.

Prot. 2008/10/2700 - Jorge Rodrigues

Cartográfico: 3251.53.54.0243.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 27/05/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

Prot. 2008/10/09685 - Pontual Negócios Imobiliários

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

Prot. 2008/10/13917 - José Rubens Gomes Carneiro

Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de **808,5044UFIC's**, proveniente do recolhimentos do IPTU/Taxas correspondentes aos exercícios de **2004 a 2007**, referente ao imóvel codificado sob n° 4321.12.86.0501.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007, visto que, conforme publicação no DOM de 05/07/2007, houve o deferimento do pedido de cancelamento do lançamento do IPTU e dos respectivos débitos pertencentes ao loteamento "Morada das Nascentes", a partir do exercício de 1988. Para o exercício de 2008, em razão de decisão não houve lançamento, vindo ao final propor o reconhecimento do direito ao crédito tributário deste valor recolhido indevidamente, conforme fls. 30.

Prot. 2008/10/30361 - Regina Pereira dos Santos

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o requerimento de compensação/restituição nos termos do artigo 63, § 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista que o requerimento foi interposto por quem não se encontrava legitimado e/ou instruído sem a documentação hábil de representatividade.

Prot. 2008/10/41371 - Maurício Francisco Ceolin

Nos moldes dos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de restituição de crédito tributário referente ao valor recolhido em duplicidade para a(s) parcela(s) 01/11 a 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, tendo em vista que não foi comprovado o recolhimento em duplicidade, e, **AUTORIZO a restituição** do crédito ora apurado de **47,9074 UFIC**, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.42.91.0305.01001, consubstanciada nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2008/10/58067 - Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **1.210,4120 UFIC's**, proveniente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 03/11 do IPTU/Taxas 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 3432.32.42.7209.01002, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2008/10/58807 - Pedro Gomes Neto

Cód. Cartográfico: 3324.11.99.0092.00000

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO a restituição** do crédito tributário residual no valor residual de **523,0314 UFIC's** como dispõe os artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2009/03/257 - Wladimir Toufic Khouri

Determino o cancelamento das parcelas 04/24 a 24/24 e a redução da parcela 03/24 para o valor de 49.6619 do acordo nº 258035/2008 e a **Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **2.588,2999 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido para as parcelas 03/24 a 24/24 do acordo nº 258035/2008, para a **quitação** das parcelas 01/36 a 22/36 e a **redução** da parcela 23/36 para o valor 103,6201 UFIC's do IPTU/Taxas - emissão 11/2008, com cobrança retroativa ao exercício de 2003 a 2004, referente ao imóvel codificado sob nº 3441.12.68.0594.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2009/03/9918 - João Batista da Silva

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO a solicitação** de conversão em renda no valor total de **393,6907 UFIC**, para a redução das parcelas 01 a 05/05 do exercício fiscal 2007 e quitação das parcelas 01 a 11/11 do exercício fiscal 2008, do imóvel cadastrado no município sob nº 3343.23.58.0459.01001.

Prot. 2009/10/945 - Agostinho Ferreira Teles

Cartográfico: 4111.23.86.0234.00000

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 08/05/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2009/10/04174 - Rogério Teixeira

Com base no artigo 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e na decisão de Primeira Instância publicada em 06/04/2010, autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a **37,4625UFIC's**, decorrente do valor do ITBI consolidado através da GER nº 156955, por ter sido posteriormente recolhido a maior através da GER nº 157382, referente ao imóvel código nº 3431.32.36.0158.01018.

Prot. 2009/10/25605 - Luiz Jorge Correa Passos

Cartográfico: 3263.22.39.0220.04042

Com base nos elementos constantes no presente processo, **DETERMINO a reativação** do débito relativo ao IPTU/Taxas exercício 2005 referente ao imóvel codificado sob nº **3263.22.39.0220.02042**. **AUTORIZO a restituição** do crédito ora apurado de **442,5638 UFIC's** decorrente do recolhimento efetuado indevidamente para o IPTU/Taxas exercícios 2003 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº **3263.22.39.0220.02042**, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2009/10/27261 - Luiz Fernando Cia

Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO a solicitação** de conversão em renda no valor total de **1.498,5015 UFIC** para a **quitação** do débito referente ao exercício fiscal 2009 (1.482.9121 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº 3244.42.73.0125.01001. **AUTORIZO a restituição** do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de **15,5894 UFIC**, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007.

Prot. 2009/10/37821 - José Cardoso de Sá

Determino o cancelamento das parcelas 13/60 a 60/60 e a redução da parcela 12/60 para o valor de 63,5370 UFIC do acordo nº 237137/2007, o cancelamento integral para os acordos nº 291231/2009 e 291234/2009 e a **Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **616,2752 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido para os acordos nº 237137/2007 e 291231/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3263.64.09.0029.01001, com débitos em nome do requerente, tomando-se preferencialmente o lançamento de IPTU/Taxas - emissão 09/2009, com cobrança retroativa aos exercícios 2004 a 2008, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot.2009/10/38133 - Therezinha Maria Titarelli Amim

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07, determino o **INDEFERIMENTO** do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento, pois o crédito solicitado

foi compensado automaticamente no lançamento de IPTU/Taxas 2010 do imóvel codificado sob nº 3422.43.33.0754.01001.

Prot. 2009/10/39949 - Conceição Generoso

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **20,6543 UFIC's**, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 06/08 do IPTU/Taxas 2009, emissão 01/2009, e não deduzida no carnê de reemissão emitido em 07/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 5213.33.68.0060.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2009/10/41170 - Maria da Glória Muniz

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **23,1983 UFIC's**, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do IPTU/Taxas 2009, emissão 01/2009, e não deduzida no carnê de reemissão emitido em 09/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3451.12.15.0539.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/10/42791 - Iraci Gomes

Com base na manifestação do Setor competente, **Indefiro** a solicitação de restituição do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 04/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 3412.43.16.0133.00000, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição/compensação extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, consubstanciado pelos art. 168 do Código Tributário Nacional.

Prot. 2009/10/44075 - Oswaldo Costa

Cartográfico: 3411.54.92.0149.01001

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **34,5554 UFICs**, decorrente do valor recolhido a maior para o IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 3755-6000, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 20h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot. 2009/10/45435 - Geraldo Newton de Arruda Mendes

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **168,8262 UFIC**, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/09 a 09/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3423.23.61.0674.01030, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2010/03/01373 - PANZAN - Administração, Participações e Comércio Ltda.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **958,0052 UFIC's**, para **quitação da parcela 01/11 e redução da parcela 02/11 de 565,7192 UFIC's para 173,4332 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2010, reemitido em Abril/2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3161.34.81.0328.01001**, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2010/10/5601 - Evany Therezinha Teixeira

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de **468,7317 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, referente imóvel codificado sob nº 3423.14.49.0283.01006, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2010/10/7158 - MACOVI - Administradora de Bens Ltda

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 3.195,8475 UFIC's proveniente do recolhimento a maior do título de ITBI através da GER nº 183.665, de 04/02/2010, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14 h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2010/10/7159 - MACOVI - Administradora de Bens Ltda

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 1.578,3505 UFIC's proveniente do recolhimento a maior do título de ITBI através da GER nº 183.664, de 04/02/2010, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14 h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2010/10/10736 - Emerson José dos Santos

Nos termos dos artigos 21 inciso IV, 22 e 23 da Lei Municipal 13.104/07, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls. 09 na forma de vistas do protocolado com seu agendamento através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolo.

Prot. 2010/10/17488 - Cristina Kolokathis

Ímóvel: 3441.11.64.0114.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 144,0279 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010**, emitido em 01/2010, para redução da parcela 02/11 para o valor de **171,8977UFIC's** do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 04/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.11.64.0114.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2010/10/18035 - Eberval Cesar Romão Cintra

Indefiro o pedido de parcelamento e alteração cadastral por absoluta falta de amparo legal.

Prot. 2010/10/21091 - Luiz Carlos Presoto

Com base na manifestação do Setor competente, **Indefiro** a solicitação de restituição do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 01/09 a 09/09 do IPTU/Taxas 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 3362.14.60.0438.01001, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição/compensação extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, consubstanciado pelos art. 168 do Código Tributário Nacional.

Prot. 2010/10/21510 - Marcos Antonio Gregaldi

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo vista que houve **perda do objetado pedido**, uma vez que todas as medidas cabíveis ao IPTU/Taxas 2005 foram providenciadas através do protocolo nº 2005/10/8245, sendo efetuado o cancelamento proporcional do acordo nº 210522/2007, correspondente ao cancelamento das parcelas 06/09 a 09/09, e sendo devidas as parcelas 04/09 e 05/09 do acordo nº 210522/2007.

Campinas, 01 de julho de 2010

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Com base na manifestação fiscal e nos demais elementos e documentos constantes dos autos, não acolho a impugnação do AIIM nº 001713/2010, tendo em vista que não ocorreu a decadência do direito de constituição do crédito tributário, de acordo com o disposto no art. 149, V, e art. 173, parágrafo único da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), o ISSQN é devido para o município de Campinas, onde está localizado o estabelecimento da Requerente, nos termos dos art. 10 e 11 das Leis Municipais nº 11.829/03 e 12.392/05, e o valor aproveitado na modalidade de lançamento de ofício foi superior ao que foi pago, bem como, não conheço do mérito sobre as alegações da multa punitiva, nos termos dos artigos 83, inciso I, e 84 da Lei Municipal nº 13.104/07, visto que a sua aplicação está estabelecida nos art. 56, I, da Lei Municipal nº 11.829/03 e art. 54, I, da Lei Municipal nº 12.392/05, e ficará sujeita ao que vier a ser decidido definitivamente no processo judicial.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVOCA a beneficiária do Programa Auxílio-Moradia Emergencial, **Luciana Rodrigues da Silva - portadora do RG nº 27.751.759-X e do CPF nº 281.241.568-16**, concedido com fundamento nas Leis 13.197/2007, 13.784/2010 e Decreto 16.153/08, através do protocolado administrativo nº 2009/10/42595, para comparecer na Coordenadoria Setorial de Habitação SUL, sito na Rua São Carlos 677, Parque Itália, para receber a chave da sua unidade habitacional no Residencial Marisa I, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas-SP.

O não comparecimento dará ensejo à suspensão do pagamento do Auxílio-moradia, a partir do mês de Julho/2010.

Campinas, 29 de junho de 2010

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 71941/2010 - Designar, o Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, matrícula nº 118.222-6, para responder pela Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da senhora ROSELY NASSIM JORGE SANTOS, matrícula nº 112.127-8, no período de 05/07/2010 a 23/07/2010.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA Nº 72074/2010 - Revogar o item da portaria nº 70663/09, que nomeou o Sr José Augusto Romano Rocha, matrícula nº 118274-9, como conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nomear, o Sr. Camilo de Lellis Chagas, matrícula nº 118.247-1, como conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA Nº 72075/2010 - Conceder a partir de 04/06/2010, a exoneração solicitada pelo servidor PAULO SERGIO COELHO, matrícula nº 120.101-8, do cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72084/2010 - Conceder a partir de 10/06/2010, a exoneração solicitada pelo servidor ANDREI FERNANDES JOAQUIM, matrícula nº 120.716-4, do cargo de Médico - Clínico Geral, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA Nº 72085/2010 - Conceder a partir de 17/06/2010, a exoneração solicitada pelo servidor JOÃO MOREIRA GOMES, matrícula nº 118.635-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 72086/2010 - Conceder a partir de 16/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora CRISTINA FRIAS SARTORELLI DE TOLEDO PIZA, matrícula nº 120.175-1, do cargo de Médico - Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72087/2010 - Conceder a partir de 14/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora DENISE BUSSE NOGUEIRA, matrícula nº 118.038-8, do cargo de Médico - Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72088/2010 - Conceder a partir de 16/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora ADRIANA FERREIRA ALVES CARTAGINEZZI, matrícula nº 64.195-2, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 72089/2010 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GUILHERME FERNANDES SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS, matrícula nº 88.745-5, R.G Nº 4.601.316-7, CPF Nº 721.221.378-00, PASEP Nº 10409367904, a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo (antiga Função Atividade) de Pintor de Obras, Grupo B, Nível I, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/992, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16/06/2010.

PORTARIA Nº 72093/2010 - Revogar o item da portaria nº 66578/06, que nomeou a senhora Maria Helena Novaes Rodriguez, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

Revogar o item da portaria nº 67758/07, que nomeou a servidora Neiva dos Santos Toledo, matrícula nº 62770-4, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

Nomear a senhora Silvia Helena Basetto Villas Boas, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

Nomear o senhor José Aparecido dos Santos, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 003/2009

Considerando-se a previsão de prorrogação do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Médico, constante do Edital de Abertura do certame, item XIV - Das Disposições Gerais que estabelece: "2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período", comunicamos que o certame, homologado em 20/06/2009 e com validade até 19/06/2010, terá seu prazo de validade prorrogado até o dia **18/06/2011**.

Campinas, 18 de junho de 2010

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS EDITAL 005/2009

Devido à alteração do horário de expediente na Prefeitura Municipal de Campinas, nos dias de realização dos jogos do Brasil na disputa da Copa do Mundo - Decreto 17.103/10 e Decreto 17.105/10, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos **reconvoca** a candidata LIVIA DE PAULA LOURENÇO, Cargo - Médico Anestesiologista, transferindo a data da reunião de preenchimento de vagas, que seria realizada no dia **02/07/10, 6ª feira, às 14h30**, conforme publicação em Diário Oficial do Município de 30/06/2010 para o dia **07/07/10, 4ª feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**. A candidata deverá comparecer à reunião munida de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Campinas, 01 de julho de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

CELIA LEITE DE OLIVEIRA CAMARGO, MATRICULA 3455-0

Referente: isenção de imposto de renda

Protocolo: 2010/25/964

Parecer: favorável a concessão

ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA. MATRICULA 27932-3

Referente: recurso de LTS

Protocolo: 2010/10/15536

Parecer: contrario a concessão

CELSO AGUIAR JUNIOR , MATRICULA 99234-8
Referente: recurso de LTS
Protocolo: 2010/10/17190
Parecer: contrario a concessão

SIRLEY LUIZ ALVES , MATRICULA 99569-0
Referente: recurso de LTS
Protocolo: 2010/10/15922
Parecer: contrario a concessão

Campinas, 01 de julho de 2.010.

**Junta Médica Oficial da
Prefeitura Municipal de Campinas**

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2002)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

Cargo	Nome	Avaliação Médica
GM 3 CLASSE FEMININO	MIRTES VENÂNCIO	APTO

Campinas, 01 de julho de 2010
MARCELO DE MORAIS
Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

Cargo	Nome	Avaliação Médica
TECNICO RADIOLOGIA	FRANCISCO PAULA MOURA	APTO

Campinas, 01 de julho de 2010
MARCELO DE MORAIS
Diretor

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE JULHO DE 2010

Processo Administrativo nº 2009/10/06. 498- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 81/2009 - Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável, antibióticos, hormônios e vitaminas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 29.928,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais) em favor da empresa como segue:

- **PORTAL LTDA.** no valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil cento e quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 185/09;

- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS** no valor de R\$ 27.780,00 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 3, Ata de Registro de Preço nº 190/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúd

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE JULHO DE 2010

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Protocolado nº 08/10/58. 373 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da solicitação desta Secretaria às fls. 177 a 179, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação do contrato de locação celebrado ente o Município e a Sra. Claudete Jorge de Paula e Espólio de Cleusa Jorge, referente ao imóvel sitio na Rua Regente Feijó nº 647, Centro, onde se acha instalado o Centro de Referência DST/AIDS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/10, mediante o aluguel mensal de R\$ 1.418,00 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais);

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 34.032,00 (Trinta e quatro mil e trinta e dois reais);

3 - À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, inserindo-se a cláusula de reajuste para produzir efeitos depois de decorridos 12 (doze) meses, na forma do que dispõe o decreto Municipal nº 16.760/09 e minuta padrão, observada a recomendação de fl. 181, último parágrafo, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações inseridas às fls. 180 a 181 no que couber.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúd

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROT: 10/50/01134 PSO.
INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2010.

PROT: 10/50/01321 PSO
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA .
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01120 PSO
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2010.

PROT: 10/50/01319 PSO
INTERESSADO: HOLLINGSWORTH
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01307 PSO
INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL BAHIA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01309 PSO
INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE C. LINS TEIXEIRA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01107 PSO
INTERESSADO: SIFCO S/A
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2010.

PROT: 10/50/01298 PSO
INTERESSADO: RANIERI SOARES MARTINS
ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01276 PSO
INTERESSADO: CERAMICA TABOAL
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01213 PSO
INTERESSADO: ITATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.
DEFERIDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01317 PSO
INTERESSADO: OUROCLINICA MÉDICA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01318 PSO
INTERESSADO: OUROCLINICA MÉDICA S/S LTDA
ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01108PSO
INTERESSADO: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO.

Campinas, 01 de julho de 2010
ROSANA APARECIDA GARCIA
Coord. Visa Sudoeste

DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

Vigilância Em Saúde Noroeste

Protocolo: 10/30/00482
Interessado: Rodrigo Angelini/Drogaria Medfarma
Assunto: Recurso/Solicitação de Prazo
Indeferido

Campinas, 01 de julho de 2010
ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA NOROESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO

Termo de Verificação e Recebimento de Obras

Ref.: Protocolo nº 02/10/7612

Loteamento: - Residencial Parque das Araucárias
Aprovação:- Decreto Municipal 14771 de 14.06.04

Pelo presente **Termo de Verificação de Recebimento de Obras**, o Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, e que se encontram em condições de serem recebidos: -

01 - Preservação e recuperação das áreas verdes previstas e implantação da arborização de passeios públicos nos termos elaborados pelo DEPRN, conforme pareceres técnicos emitidos às fls. 1396 e 1408 (frente e verso) pelo DPJ; em cumprimento do disposto no Inciso VIII do Art. 6º do Decreto Municipal 14771/04 e na Lei Municipal 10729/00.

Nos termos do Art. 7.2.7-05 da Lei Municipal 1993/59 (acrescido da Lei Municipal 4748/77) os melhoramentos públicos ora recebidos ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 29 de junho de 2010
RONALDO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
ENG.º FLÁVIO AUGUSTO F. DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo Administrativo nº 2009/10/40.910 - Int.: SMSP - Assunto: Pregão Eletrônico nº 33/2010 - Objeto: Registro de Preços de areias
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto

no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 123.655,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), a favor das empresas:

· **Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, no valor de R\$ 58.455,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 01, Ata nº 108/2010.

· **Virginia Soares de Figueiredo Cezar - ME**, no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) para fornecimento do material referente ao item 02, Ata nº 107/2010.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 136/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 22/06/2010 a 24/06/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECELLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 22/06/2010 A 24/06/2010

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 24/06/2010

AHL6131	E196833005	APF8264	E196954335	AS10653	E196569775
BDA3535	E196939815	BHK2172	E196988325	BMM3954	E196781965
BMU6293	E194105885	BNM2332	E196833335	BNS4114	E196767555
BQR2516	E196987775	BTG0831	E196988655	BOX1066	E196833085
BZJ8900	E196558995	CAQ5904	E196390695	CDK1588	E197032875
CEY0532	E196974245	CEY2740	E194200045	CFW8981	E196657995
CLD6071	E196832905	CKE3734	E196833555	CKE5510	E196409725
CLG9400	E196954115	CLM4994	E197033645	CLY3972	E196939485
CNQ4362	E196558665	CPU7696	E196767445	CPU9352	E196626105
CPW0954	E196516645	CXT3971	E196988985	CYZ4095	E196709395
CYZ5888	E196765905	CZ13859	E194199935	DAS9446	E196953785
DBC1208	E197032985	DBV1851	E196939595	DCO2000	E196830695
DDC4239	E196570005	DCZ7100	E196939925	DDJ0815	E196350435
DDJ5551	E196559325	DDV1245	E196772175	DDV2215	E196772065
DFK6041	E197033865	DFU6005	E196391025	DFU8835	E196409405
DGL6934	E196936305	DGL3852	E197005375	DHW1332	E197033535
DHY1172	E196939705	DIH7538	E196998225	DKD2178	E196953895
DKD6475	E196767115	DKD6887	E196930685	DKE3430	E196767335
DKT8344	E197033105	DKY6950	E196569665	DME1055	E196626205
DNU7813	E196834105	DQI7355	E197005155	DSN4886	E196830705
DTX6761	E196835095	DUN2690	E196954555	DXU6505	E196727515
DYD5272	E196928705	DYG8405	E196988005	DZK7002	E196954005
DZK8202	E196974025	EAM3930	E196198635	EAM4337	E196954995
EAP4239	E196939605	EBX7442	E196988105	EGL2672	E196833995
EGM1343	E196558445	EGM5010	E196937945	EGM5650	E196833115
EGW9837	E196953905	EIN4915	E196937835	EIR3204	E196559005
EIX0379	E196409835	EIX1558	E196558775	EIX7019	E196769755
EIX7648	E196198525	EJ9338	E196692535	EJT1542	E197033425
EKN8183	E196856765	EPN5156	E196954775	FDX0099	E196626095
GIN0080	E196569445	GQP2422	E196857315	IAC8657	E196953675
JLK6644	E194201255	LKG4630	E196410055	MCA0228	E196772285
NEL7580	E196097765				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 24/06/2010

DEV6974 E196898455

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

PROCESSADAS EM 24/06/2010

DNY8132 E195829585 LBK2825 E197160365

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 24/06/2010

AMP1432	E195568775	CGH9608	E196979205	CHZ5083	E196977765
DCB3221	E196800055	DGW8258	E196873045	DXU4072	E195568885
EIW2768	E196979965	EKZ3004	E196799895	EMM6155	E197270475

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 24/06/2010

EAJ9070 E196904405

ENQUADRAMENTO 543.60-ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDR DE INCÊNDIO, REG DE ÁGUA/TAMPA DE

POÇO VISIT GAL SUB

PROCESSADAS EM 24/06/2010

DNT7721 E196747205

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 24/06/2010

AML4333	E195869955	BMK5429	E196888995	BPC4186	E196946855
BPY2730	E196700895	BQG9834	E196888885	BQJ0578	E196739405
BST3300	E196799345	BLU4939	E196680505	BLU4271	E196940475
BUW6343	E196884925	BVZ6725	E196946745	BZQ3753	E196727305
CC17027	E196929585	CDA7973	E195869625	CEO2610	E196700785
CEQ3576	E196782305	CJT9614	E195870065	CJS4774	E196668115
CPU2726	E196970505	CGW1053	E196576605	CXC5501	E196782295
CYA2634	E196888775	DAN6156	E196799235	DAN7993	E196970285
DAZ1064	E196801545	DBJ8521	E196524905	DBL4379	E196810455
DBO4143	E196799565	DBY4040	E196700565	DCH4199	E196608605
DEL6374	E196700675	DFI9676	E196929255	DFU9196	E196929145
DFZ7429	E196377715	DGW3213	E196365045	DHY1163	E185440745
DNL3961	E196302475	DME5461	E196377825	DMY4843	E196670975
DNH0680	E196979085	DOD9203	E194750925	DPY1447	E196940585
DQI2306	E185440855	DQY5736	E196784495	DQY8932	E196940695
DSE0460	E196799455	DSK7584	E196970615	DTL1446	E196668225
DUO4995	E196929475	DXE2478	E196198855	DXG0009	E196744895
DXU2708	E196872715	DZK6731	E196945975	EAV2547	E196350225
EDF8394	E196786145	EER9346	E196784385	EGM2440	E196525005
EGW6372	E196390585	EIX4494	E196568895	EIX7322	E196889105

EMR5478	E196872825	ENT6050	E196700905	EPN2348	E196609155
EPV4530	E196929365	FIT1557	E194412895	GMT4671	E195869845
GPI2952	E185440635	HHT0410	E194337875	KDB1064	E196970725
LNA2135	E197014395				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 24/06/2010

BO57256	E196198205	CAA0035	E192186825	CFG5377	E196943005
DSQ7542	E196946965	ECN3630	E196825205	EDF5278	E196800065

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM 24/06/2010

BQK9344	E196889325	BVP7968	E196889215	CCW6806	E196940705
CDG4989	E196970395	CJY4474	E196940915	CJY7449	E191113445
CQB8826	E191114325	CXD2209	E196701225	DAM7305	E196609815
CK5625	E191113885	DDZ5210	E194819675	DFU1159	E191113665
DGQ1626	E191113775	DHF1944	E196828275	DHF2046	E195887775
DKD4732	E197080395	DMO4741	E191114655	DNT6893	E197047945
DNV8112	E196828165	DON5131	E196828055	DQD1833	E191114545
DTX5225	E196827615	DXE1260	E191114215	DXT4736	E191114105
DZK0661	E196827835	EAV3609	E196828605	EAV9358	E197048055
EAW3516	E196701115	EAX2653	E191114005	EDD6804	E196827725
EER3824	E195888325	EFQ4550	E196828825	EGM4002	E196887885
EGW9593	E196828495	EIX0464	E196827945	EIT1085	E191114765
EJT1699	E196828385	EKZ1158	E196828505	EPN7886	E191114435
GYL5063	E196940805	HDJ9327	E191113555	HMJ2476	E196701005

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM 24/06/2010

AOE3905	E196746215	CZB3337	E196889435	DXG5915	E195887665
---------	------------	---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRA-

DA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 24/06/2010

BWO0945	E196409505	LNO6360	E196778555		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM 24/06/2010

APA4607	E196730815	CBZ2040	E196136605	ENC2947	E196938825
---------	------------	---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

PROCESSADAS EM 24/06/2010

DFL5666	E196971275	DKQ7416	E197013625	DQI8130	E196910225
DQY1354	E196747335	EAU3711	E197013515	EIX6062	E197013405
EPN3181	E196771625	HLJ4366	E196910115		

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 24/06/2010

EIC5372	E196439095	JWU9724	E197020555		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA

PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 24/06/2010

AEK8192	E197192155	DDI6238	E196771515	DFL6690	E197082815
DKY8515	E196771405	DNF3544	E196774315	DSN9070	E196943115
DUG2043	E195869185	DXD0277	E196994605	EAU1644	E196862595
EER9666	E196938715	EFG9579	E197013305	EPN9601	E196973115
EIX4195	E196938605	HTA0595	E196801435	KJZ3540	E196973475

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONA-

MENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 24/06/2010

ANT7861	E196904945	ANX7692	E196978315	AQB3781	E196769095
BIO0591	E196977985	BLJ7094	E197134305	BLW9815	E197134515
BNS5712	E196904505	BOL8629	E196899225	BPC1722	E196993935
BPC5923	E196939155	BPJ3362	E197025725	BRE4597	E177132335
BWC0188	E196768545	BYL5525	E196953565	BZL1269	E196969425
CJT3527	E197037605	CHX2958	E196893835	CIN2736	E197134625
CGY1090	E196895045	CKD2070	E196902195	CKF1089	E196802925
CKL2233	E196894055	CLC8884	E196814415	CLR4476	E196904835
CNQ0022	E196769205	COZ1441	E197290605	COZ5396	E196980305
CQZ2840	E197025615	CTM8317	E196769335	CVH0140	E196992835
CWG8052	E196899555	CWN2712	E194113695	CWN8501	E196874195
CXR4417	E196769975	CYT6311	E196792195	CYV6557	E196813425
CY22543	E196994485	CZF5000	E196791975	DBY1656	E177132555
DCV7817	E196979305	DDV6606	E196960165	DFE5688	E196960495
DGW7318	E196980845	DGW9708	E196797365	DHR7128	E196960825
DHM7747	E196893405	DHY5304	E196978645	DHY5813	E196844555
DKM5911	E196768435	DKY6930	E196902305	DLH8022	E196989015

NALIZAÇÃO				PROCESSADAS EM	24/06/2010		
AAA8157	E196928155	AA19911	E196923205	ABH6094	E196667675		
AKL4196	E196970945	AKZ4762	E196887125	ALZ0966	E196516425		
AMV0293	E196889765	AP04123	E196850215	APV8498	E196945205		
ASM7668	E196997895	BIK0995	E196941905	BOJ1556	E196625985		
BPU1068	E196976005	BQH0390	E196861275	BSS1435	E196946635		
BYK0425	E196970835	BYL3256	E196834325	BYL4892	E196939045		
CAE2635	E196861715	CAP1431	E196971385	CCO6170	E196889875		
CDU5445	E196737195	CEV4082	E196781855	CEY6983	E196971505		
CEY9087	E196799675	CGN5285	E196866005	CHP0928	E197014065		
CHQ3003	E197013845	CJM0097	E196972705	CKF5080	E196928375		
CKJ9946	E196667895	CKX5130	E194480105	CMK3369	E196889545		
COZ3610	E196972815	CPO6475	E196922765	CQH6887	E196938495		
CSA6666	E196833775	CSZ3157	E196889655	CTN5120	E196609605		
CTO8831	E197013955	CTP5289	E196928595	CTU0064	E197217675		
CWG5101	E196968085	CWN5775	E196947075	CXD1869	E196947295		
CXI5076	E196771305	CYF8886	E196522585	CYW6850	E196852915		
DCD6928	E196737525	DCN9078	E195569655	DCO6916	E196942905		
DCV2793	E196251325	DCX6317	E193043945	DDB1839	E196973255		
DDJ2286	E196886905	DDJ1613	E196782075	DEF3879	E196915405		
DFE3136	E196971495	DFE6906	E196745445	DFE7154	E196862605		
DFJ3755	E196938275	DFU5194	E196609485	DFU6811	E196785605		
DGO1541	E196938385	DHG8214	E196938505	DHU0553	E194469875		
DHY4932	E196911005	DHS5717	E196799785	DHS5470	E196970405		
DJQ4160	E196665915	DKD5403	E196989315	DKD8463	E196928265		
DKE4997	E196889985	DLE7123	E196887015	DMO2626	E189411745		
DMO6429	E196395755	DMO9300	E196518405	DMR2271	E196946205		
DMX9298	E189411855	DNH3531	E196576815	DNH4224	E196857105		
DNQ6921	E197149035	DNV3691	E195569875	DOZ2224	E196395975		
DOZ3910	E196395865	DQI4743	E196928925	DQK7330	E196609375		
DQY4782	E196781745	DQY5238	E196937615	DQY6998	E197208105		
DQY8200	E196942015	DSG7419	E196377605	DSN2581	E196915395		
DSN6923	E196941805	DSN9348	E196119545	DUN1910	E196938935		
DVI2987	E196945645	DXO1491	E196834435	DZF8769	E196697045		
EAG9508	E196782185	EAG9716	E196609265	EAV9920	E196945315		
EAF5912	E196929035	ECF6999	E196952685	ECF8407	E196928485		
EFD6094	E196888005	EEI6438	E196839275	EFL6181	E197216355		
EFR7405	E196947185	EGL2104	E196882505	EGM7828	E195569765		
EKG7675	E196928815	EIX0226	E196772505	EIX0317	E196947305		
EIX1785	E196861825	EKZ3473	E197173345	EKZ8722	E193679205		
EKZ9128	E194750815	ENM43948	E196119435	ENT4397	E194469765		
EPN3253	E196961595	EPN5950	E196196875	FFT7779	E197024955		
GFJ1944	E196834765	GMS9374	E196801765	GSM2217	E193247665		
GLF7485	E196971165	GXY8532	E195844765	HFM5204	E196969775		
HHF6948	E194122275	HRG6980	E196946525	HRR3960	E196971055		
JGQ2527	E193043835	JRP6443	E196696935	LNM1135	E194199715		
MCB9841	E196928605	MEZ4806	E196119655	MXV6980	E196814525		
MXA0092	E196877115						
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
BHD0582	E196783945	DFL1096	E196744785	DQI5900	E196784055		
DXA2659	E196744675	DXC9315	E196927825	EHK6554	E196979195		
ELK0227	E196696605	HUJ6343	E196744905	KMD0395	E196784165		
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
DVS4624	E196973805	IQV9325	E194342605				
ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALÇADA							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
EJJI709	E196968745						
ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
BUK6560	E196098205	DMM5040	E196516865	DVS4674	E196671085		
EMJ4171	E196692205						
ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
EAG5719	E196939375						
ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
CVS7253	E196692315	DTV1696	E196825525	ENC1260	E196825415		
ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
ARS3261	J107038467	BMU7918	J107105897	CMJ5695	J106989517		
CTP0714	J107105677	CVD1330	J107005137	DDJ5686	J107078287		
DDQ2551	J107168487	DKX9033	J107110077	DYF6536	J107096987		
DPB4197	J107197417	DSD6926	J101411857	DTP2580	J107070257		
DW05342	J107184547	EAV8435	J107094567	EEU9791	J107093467		
JTC7779	J107059037	KLK7115	J107105907	LBA3290	J107203807		
MEZ5252	J107093577						
ENQUADRAMENTO 568.10-TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
HBQ1360	J106964767	HCL3422	J106964107				
ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
APC9340	E196725095	BHP7310	E196939265	BSS9563	E194819565		
BTG8042	E196969515	CLA8048	E196968965	COL0800	E197168405		
COZ5287	E196968415	DLX6751	E196651945	DNY1277	E196985245		
DNY4021	E194819455	DQE8948	E197012855	DQW6370	E196652055		
DYU9737	E197168175	EGM6506	E197168395	JPD4209	E196727405		
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
CAG5797	E196771845	CMH4346	E196438985	COZI1639	E196390705		
CPU7824	E196668445	DGW7195	E196198745	DIQ4921	E196438875		
DNV4326	E196771955	FIG1127	E196431285				
ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDO PELA AUTORIDADE							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
CHJ1837	E196441955	CYZ6769	E196946305	EAG9359	E196946085		
EKZ2060	E194839035	EQF0008	E196946195				
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
EKB6921	E196395315						
ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
DNY8717	E196396745						
ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRAR							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
DKA1598	E196730925						
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO							
PROCESSADAS EM				24/06/2010			
AAA8157	E196928155	AA19911	E196923205	ABH6094	E196667675		
AKL4196	E196970945	AKZ4762	E196887125	ALZ0966	E196516425		
AMV0293	E196889765	AP04123	E196850215	APV8498	E196945205		
ASM7668	E196997895	BIK0995	E196941905	BOJ1556	E196625985		
BPU1068	E196976005	BQH0390	E196861275	BSS1435	E196946635		
BYK0425	E196970835	BYL3256	E196834325	BYL4892	E196939045		
CAE2635	E196861715	CAP1431	E196971385	CCO6170	E196889875		
CDU5445	E196737195	CEV4082	E196781855	CEY6983	E196971505		
CEY9087	E196799675	CGN5285	E196866005	CHP0928	E197014065		
CHQ3003	E197013845	CJM0097	E196972705	CKF5080	E196928375		
CKJ9946	E196667895	CKX5130	E194480105	CMK3369	E196889545		
COZ3610	E196972815	CPO6475	E196922765	CQH6887	E196938495		
CSA6666	E196833775	CSZ3157	E196889655	CTN5120	E196609605		
CTO8831	E197013955	CTP5289	E196928595	CTU0064	E197217675		
CWG5101	E196968085	CWN5775	E196947075	CXD1869	E196947295		
CXI5076	E196771305	CYF8886	E196522585	CYW6850	E196852915		
DCD6928	E196737525	DCN9078	E195569655	DCO6916	E196942905		
DCV2793	E196251325	DCX6317	E193043945	DDB1839	E196973255		
DDJ2286	E196886905	DDJ1613	E196782075	DEF3879	E196915405		
DFE3136	E196971495	DFE6906	E196745445	DFE7154	E196862605		
DFJ3755	E196938275	DFU5194	E196609485	DFU6811	E196785605		
DGO1541	E196938385	DHG8214	E196938505	DHU0553	E194469875		
DHY4932	E196911005	DHS5717	E196799785	DHS5470	E196970405		
DJQ4160	E196665915	DKD5403	E196989315	DKD8463	E196928265		
DKE4997	E196889985	DLE7123	E196887015	DMO2626	E189411745		
DMO6429	E196395755	DMO9300	E196518405	DMR2271	E196946205		
DMX9298	E189411855	DNH3531	E196576815	DNH4224	E196857105		
DNQ6921	E197149035	DNV3691	E195569875	DOZ2224	E196395975		
DOZ3910	E196395865	DQI4743	E196928925	DQK7330	E196609375		
DQY4782	E196781745	DQY5238	E196937615	DQY6998	E197208105		
DQY8200	E196942015	DSG7419	E196377605	DSN2581	E196915395		
DSN6923	E196941805	DSN9348	E196119545	DUN1910	E196938935		
DVI2987	E196945645	DXO1491	E196834435	DZF8769	E196697045		
EAG9508	E196782185	EAG9716	E196609265	EAV9920	E196945315		
EAF5912	E196929035	ECF6999	E196952685	ECF8407	E196928485		
EFD6094	E196888005	EEI6438	E196839275	EFL6181	E197216355		
EFR7405	E196947185	EGL2104	E196882505	EGM7828	E1955697		

EAV2080	J107176957	EAV2418	J107168707	EAV3888	J107184437	ANL2104	J107098527	ANL2251	J107200937	ANN6287	J107174977
EAV4420	J107003607	EAV6164	J107100067	EAV6165	J1071544627	ANW6664	J107152867	ANW8212	J107210067	AOA1693	J107090497
EAV7936	J106999087	EAV9169	J107166837	EAX0427	J107179267	AOH7179	J107059367	AOL3917	J107062887	AON5871	J107025267
EAX7210	J107103707	EAX8014	J107038797	EAZ5776	J107054967	AOR7699	J107162217	AOR8852	J107034407	AQZ1870	J106971147
EBE9751	J107038807	EBJ4658	J107103147	EBV1312	J107039017	APD1977	J106987097	APQ3980	J106971587	AOU0304	J107104247
ECF6687	J107196107	ECF9257	J107034837	ECK0707	J107022297	APW1104	J107067067	AQC0707	J107187307	AQC3701	J107078727
EDF0327	J107079757	EDF6339	J107005577	EDF6956	J107207317	AQE3701	J107078067	AQG2704	J107067837	AQG4574	J107124157
EDZ8420	J107077407	EEP0119	J107097867	EEP0890	J107203357	AQH6845	J106970157	AQP2711	J106993697	ARY6607	J107007887
EEP2916	J107109307	EEP3436	J107104137	EES5429	J107127907	ASB1095	J107110627	ASB4835	J107028017	ASB5432	J107068827
EFG6954	J107127127	EGC5297	J107168597	EGL4246	J107053647	ASG6287	J107049137	ASJ3632	J106947277	AUN0266	J107135157
EGM0014	J107202807	EGM1739	J107139667	EGM2359	J107020367	ASX0703	J107115687	BBS7374	J107052657	BDM1381	J107153527
EGM3402	J107167507	EGM3693	J107102927	EGM4540	J107185427	BDM5285	J107144287	BFB6169	J107045287	BFC3135	J107085327
EGM4609	J107129007	EGM9919	J107003927	EGR1538	J107167497	BFL2396	J107067617	BFL5121	J106907457	BFL7902	J107028127
EGW5075	J107107767	EGW7540	J107197967	EGW7563	J107098807	BFY1552	J107088737	BGJ6064	J107045837	BGS0569	J107147807
EGW8103	J107204567	EGW8355	J107128337	ELA2172	J107165077	BG50569	J107133507	BGT2317	J107066077	BH3287	J107118877
EIC1152	J107111067	EIF0188	J107126467	EIG6596	J107057507	BHJ4679	J107080607	BIH1738	J107129987	BIC1433	J107062997
EIL1307	J107200607	EIX0100	J107104907	EIX0100	J107105017	BID1178	J107045727	BIE0107	J107046607	BIE2601	J107099187
EIX3020	J107199947	EIX3536	J107201927	EIX6904	J107202477	BIF1080	J107096007	BIH8340	J107018117	BIJ5399	J107052437
EIX7450	J107100287	EIX7720	J107128007	EIX7999	J107100177	BIL3898	J107174537	BIY5932	J107169587	BIW3336	J107157047
EJT0334	J107105347	EJT0822	J107023287	EKB6588	J107032307	BKJ6648	J107118437	BJD3685	J107088627	BJG5136	J107073557
EKN5943	J107163867	EKN6268	J107107987	EKN8435	J101054807	BJO5971	J107181807	BKA5380	J107160347	BKC2215	J107015477
EKP2520	J107206987	EKT5724	J107022737	EKK8342	J107106557	BK14101	J107139337	BKX7864	J107106667	BMC2114	J107088307
EKZ1113	J107145507	EKZ2969	J107196977	EKZ3531	J107062227	BME7835	J107045397	BMP7760	J107095447	BMM1773	J107014707
EKZ4082	J107097207	EKZ6175	J107023407	ELD9256	J107022517	BMU2290	J107162657	BNA5505	J107160457	BNE0505	J107118657
EMD6313	J107146927	ENA9786	J100883207	ENC0455	J107140007	BNI9286	J107138347	BNJ5391	J107161997	BNY9292	J107093357
ENC1069	J107076207	ENC1217	J107203467	ENR2733	J107062447	BNZ2722	J107095887	BOB1210	J107150007	BOC5643	J107154297
ENT5949	J107055297	ENT6806	J107021087	ENT6936	J107127567	BOQ2865	J107047157	BOQ7618	J107041767	BOY4794	J107066627
ENT8446	J107076527	ENX1599	J107036817	ENX1866	J107102487	BOY9002	J107102047	BOW8246	J107150997	BOY4794	J107013507
ENY5480	J107184877	EOX0008	J106994797	EPF1734	J107166397	BOY4794	J107180477	BPC3202	J107114147	BPC3758	J107095997
EPK7019	J107127457	EPN0537	J107024167	EPN2080	J107204787	BPC4365	J107162547	BP15015	J107048587	BPK4781	J107062977
EPN2581	J107144407	EPN6668	J107033627	EPN9365	J107204347	BPP3389	J107158707	BPP3389	J107156607	BP4661	J107100947
EPS2276	J107071807	ETD7200	J107107217	EXW0600	J107078177	BP4377	J107051447	BQA4941	J107175207	BQB4221	J107166507
EZB0009	J107199067	FCG8090	J107101717	FGP6666	J107105237	BQF3679	J107022077	BQG2497	J107072017	BQG4491	J107163207
FJR4040	J106989297	FOX9338	J107197807	FWW0205	J107203687	BQG6126	J107117997	BQH9999	J107007777	BQI3807	J107207757
GCR2911	J107198077	GDO0021	J107177507	GEM3008	J106162767	BQM0043	J107079607	BQM8027	J107136697	BQO2518	J107051887
GKM5504	J107164637	GMI2600	J107142087	GMN7780	J107038247	BQR0025	J107134717	BQR2346	J107183777	BQR6487	J107152977
GOZ1881	J107004257	GPA5267	J107041437	GQT3531	J107001397	BQR8843	J107029557	BQV6363	J107169037	BQV9303	J107068717
GRO7244	J107129547	GW00896	J107164747	GYJ5170	J107161447	BQY1825	J107173107	BQZ1202	J107049247	BRB1624	J107031647
G'W'W8243	J107102817	HBA5510	J107099957	HBD3072	J107125147	BRD6822	J107014607	BRD0899	J107132847	BRG3838	J107209187
GIC3683	J107039237	HFC3877	J107005467	HFG6599	J107140877	BRG0041	J107195007	BRG7039	J107011307	BRP4008	J107154737
HFS6571	J107107437	HGR0619	J107094377	HHB8804	J106953007	BSP2820	J107116017	BSC1360	J107046167	BSQ4579	J107165847
HJE1234	J106953547	HCO4539	J107025367	HLJ3269	J106993807	BSQ5033	J10705667	BIT6766	J107023947	BIT0834	J107034777
HLJ9921	J107053887	HMC9324	J106994807	HMC9710	J107003597	BIT8453	J107134827	BIU8924	J107074767	BIU8975	J107064477
HLR1330	J107106867	HIT0007	J107005907	IJH3855	J107054417	BIU2402	J107061567	BIU8166	J107208197	BIU96635	J107180677
IGK7907	J107139007	IKT4151	J107062667	IJD0888	J107124707	BIUW5239	J107027027	BIUW5807	J107164197	BIUW6672	J107030217
IGI0558	J107201597	ILC5913	J107141097	ITB2120	J107165187	BIUW7246	J107188067	BIUW8437	J107045067	BVA1596	J107023727
LNE1648	J107079277	LNM4358	J107107657	MEZ2200	J106238657	BIW8600	J107090277	BWB2246	J107095117	BWH4039	J107066187
MWC0276	J107197527	NFO3042	J107163097			BXC4767	J107066957	BXN1676	J107104807	BYF3819	J107081147
						BYK0512	J107186967	BYL1373	J107093027	BYL3597	J107068497

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE

PROCESSADAS EM 24/06/2010

BOR6115 E195059705

ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 24/06/2010

CTN7994 E196887455

ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE

PROCESSADAS EM 24/06/2010

CTN3564 E196569225

ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/OCULOS PROTEÇ

PROCESSADAS EM 24/06/2010

DCN2630 E197120655

ENQUADRAMENTO 705.61-CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA

PROCESSADAS EM 24/06/2010

BYR6726 E196098425

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 24/06/2010

AKG2262	E196974355	AML9057	E196976225	ARJ8795	E196974575
ASE0930	E196569335	ASE0930	E196430955	BEL0926	E196976115
BFL0513	E196967645	BIP9577	E196269585	BIV3461	E196416325
BJD7262	E196975565	BLQ5170	E194469545	BNC2202	E196940255
BPC7840	E196431395	BTU3331	E177951285	BUA1063	E196976555
CBA4312	E196973585	CFA2929	E196987885	CJD7275	E196946415
CKC9501	E196855995	CKP5512	E196975895	CKX7626	E196994155
CLC7937	E196866225	CNY7578	E196903295	CPC1603	E196574725
CSF3190	E196559215	CTP1889	E196565605	CTP7086	E196903305
CXT5126	E196977655	DBX3830	E196575055	DDV3270	E196975125
DEN3472	E196727295	DEY3743	E196741155	DFU3200	E196302585
DGU4349	E196431175	DGW2512	E196198305	DJQ4784	E196968855
DKB1041	E197013185	DKD0731	E196411155	DKD4395	E196576925
DKY6946	E196574065	DMD0291	E196741265	DMD6045	E197033205
DML9954	E196969075	DMU3764	E196979555	DNQ8516	E196974315
DNT8041	E196574615	DNY4481	E196730595	DNY5797	E196975235
DNY9990	E196574505	DQI6879	E195363305	DQI9480	E197012745
DQM7684	E196198965	DQO7043	E196887565	DQI9014	E196941795
DOY3785	E197005265	DRA8879	E196993015	DSB5883	E196390915
DSE4502	E194777545	DSH1688	E196522365	DSP3745	E197012635
DTX2943	E197012965	DVD2001	E197033975	DVS3629	E196651405
DXA2621	E196857205	DXA2912	E196097985	DXC1007	E196930795
DXC3066	E196574835	DXC4039	E196594665	DXD2713	E196576705
DXU1522	E196975785	DXZ4990	E196396635	DYD8054	E196954445
DYK4180	E196558335	DZK0697	E196988545	DZK4497	E196651725
DZK7725	E196668335	DZK9121	E196767005	EAG9182	E194469655
EAP6291	E196975905	EAV2153	E196574945	EAV5949	E196976885
EAZ3919	E196727185	EDF0055	E196973695	EDF6772	E196614005
EDK1773	E196357035	EEP2151	E196767225	EEP4965	E196559105
EEP7251	E196558855	EEP7287	E196431065	EEP8537	E196930465
EEF7400	E196574405	EGM5182	E196976445	EGM7149	E196569995
EGM8028	E197217785	EGP5607	E196927935	EGW5149	E196976775
EGW5771	E197251885	EGW9199	E196940045	EGW9874	E196390805
ENI2193	E196969405	ELX6139	E196199075	ELX6998	E196784605
EIX0717	E196976665	EIX9594	E196941685	EIX9723	E196975345
EIB1544	E197168285	EKN7030	E196771295	EKC0811	E196941245
EKC2275	E194777105	ENT5315	E196769105	ENT8632	E196975675
EPN1532	E196922655	FTW0008	E196930575	HCS3915	E194670075
EJH5510	E196935195	HFP1271	E196887235	HQK4848	E196737305
HJU7768	E196973915	HSG0278	E196988435	JGX7530	E196431505
JPC4731	E196302255	KMA9740	E196976335	MRK5460	E196969295
NCK5822	E197033755				

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM 24/06/2010

AAW4851	J107158477	ABF1109	J107054637	ABT0727	J107122507
ADF5558	J107021957	ADQ0050	J107021467	AEC6169	J107017017
AFB3573	J107146707	AFG3399	J107062007	AGX7055	J107027467
AHQ1687	J107095557	AJG3679	J107149017	AJQ7816	J107052767
AJU7092	J107127557	AJX6913	J107109637	AKD3022	J107102597
AKL9424	J107190157	AKX6050	J107047707	AKZ3263	J107186857
ALA2258	J				

DAL4415	J107171567	DAL9886	J107195327	DAO7788	J107052987	DVZ8457	J107098207	DWA4375	J107175307	DWB0393	J107012947
DAP9333	J107115907	DAQ0352	J107156057	DAR9990	J107016467	DWE2990	J107189827	DW15157	J107018337	DW61323	J107042537
DAU2791	J107132407	DAX0094	J107074547	DAY6549	J107019987	DWJ2021	J107012287	DW67443	J107016247	DWQ7245	J107085547
DAZ1936	J107136477	DBA8051	J107159467	DBB2414	J107054857	DWA4150	J107093137	DXA5843	J107063767	DXA6151	J107190817
DBD2272	J107086647	DBE2560	J107034507	DBE7946	J107092917	DWT6517	J107117337	DXA6736	J107037807	DXB4027	J107048257
DBG7904	J107009427	DBG7904	J107188287	DBH6965	J107196097	DXC1116	J107133397	DXC1937	J107126797	DXC2411	J107173437
DBI5495	J106978517	DBI9201	J107179157	DBJ0117	J107077077	DXC2885	J107160017	DXC3822	J107122947	DXC4342	J107153747
DBJ0851	J107024607	DBJ4868	J107140987	DBJ9345	J107182127	DXC6172	J107112717	DXC6292	J107202147	DXC8336	J107035717
DBP0795	J107067947	DBU2338	J107099867	DBY3490	J107068607	DXC8520	J107109857	DXC8764	J107151437	DXC9616	J101358837
DBY8616	J107045177	DBY8854	J107093907	DCB2693	J107163427	DXC9788	J107015037	DXD3451	J107148247	DXD8873	J107181797
DCF5424	J107124927	DCG1628	J107094787	DCK4755	J107011627	DXE1609	J107034287	DXE1837	J107061677	DXE78547	J107178387
DCN0885	J107014927	DCN8522	J107053427	DCO5712	J107020027	DXG6279	J107156387	DXG7061	J107047377	DXG7154	J107155947
DCK1659	J107025597	DCV6669	J107074657	DCX8147	J107095337	DXS3565	J107028907	DXO1375	J107207977	DXO7089	J107069377
DDD2498	J107134277	DDF1671	J107051337	DDH5808	J107160237	DXP2163	J107190377	DXP6138	J107054087	DXS0702	J107122617
DDJ0455	J107178717	DDJ2998	J107035057	DDJ7416	J107055957	DXS0850	J107114257	DXU0635	J107209407	DXU0756	J106951457
DDJ7693	J107042097	DDJ7805	J107118107	DDN2097	J107030107	DXU1211	J107041877	DXU2451	J106938477	DXU2457	J106976107
DDN4754	J107046717	DDO1061	J107032527	DDO6886	J107104797	DXU2451	J107079497	DXU2941	J107101057	DXU3877	J107120307
DDQ4643	J107046827	DDT6633	J107187077	DDV2733	J107084557	DXU4835	J107132627	DXU5733	J107041327	DXU7014	J107190487
DDV3539	J107044517	DDV5398	J107194117	DDV8786	J107176517	DXU7165	J107070807	DXU7404	J107155067	DXU7418	J107139887
DDV9704	J107140547	DDW2719	J107044957	DET6074	J107085437	DXU7544	J107151107	DXU7576	J107017457	DXU8477	J107067407
DEX6228	J107173007	DEY3797	J107019767	DEY4357	J107125917	DXU7544	J107069487	DXU9853	J107112277	DXX3331	J107138127
DEY5057	J107155507	DEY5382	J107013387	DFE1494	J107157157	DXX7500	J107030657	DXY0171	J107032857	DXZ5278	J107031907
DFE2362	J107029887	DFE3890	J107052107	DFE8269	J107027247	DXZ3509	J107010207	DXZ7969	J107016577	DYB6417	J107113607
DFE0579	J107008897	DFE2965	J107136037	DFE7982	J107091047	DY66753	J107037697	DYE5347	J107081257	DYK7837	J107080047
DFK4469	J107193897	DFK4912	J107006347	DFK4912	J107135597	DYS1331	J107044297	DY95940	J107086977	DZA6090	J107140327
DFK5949	J107191587	DFN5355	J107014487	DFN8084	J106921107	DZC5685	J107063007	DZC6383	J107158917	DZJ8617	J106977747
DFO7214	J107067287	DFP6377	J107085007	DFP7840	J107010197	DZK1229	J107122287	DZK1502	J107122287	DZK1772	J107080077
DFR8836	J107115797	DFU1984	J107171127	DFU4910	J107003047	DZK1884	J107055317	DZK1992	J107129877	DZK2031	J107016007
DFU6908	J107044407	DFU9875	J106984127	DFW3648	J107104357	DZK2043	J107080377	DZK2439	J107194447	DZK3951	J107009097
DFW3707	J107086317	DFW7368	J107159577	DFW9402	J107178507	DZK4385	J107054207	DZK4494	J107071797	DZK5044	J107109417
DFX6632	J107184217	DFY9601	J107206657	DGA6775	J107013057	DZK6348	J107195107	DZK6834	J107041007	DZK7010	J107173217
DGA6775	J107047047	DGE5670	J107121627	DGK4399	J107090387	DZK71529	J107008217	DZK8953	J107113707	DZK8953	J107026807
DGL6071	J107195767	DGO0475	J107115357	DGP9927	J107026477	DZQ1148	J107034617	DZV3700	J107147917	DZV4327	J107133837
DGU2810	J100951177	DGU2810	J101254447	DGW0742	J107081707	DZV4580	J107175527	DZV4904	J107017567	DZV8841	J107049687
DGW4466	J107124267	DGW5172	J107195877	DGW6775	J107204127	DZW1217	J107008547	DZX0028	J107194007	DZZ2414	J107195217
DGW9322	J107167387	DGZ0340	J107158367	DGZ3180	J107148467	DZZ9362	J107007337	EAA3789	J107037147	EAA4552	J107148907
DGZ6871	J107140767	DHF3946	J107008327	DHG9329	J107023507	EAG5492	J107093807	EAG6029	J107035827	EAG6899	J107051007
DHL3653	J107174867	DHR6274	J107072787	DHR6827	J107151657	EAG7824	J107120637	EAG7875	J107011517	EAG7996	J107019377
DHR7669	J107138017	DHT2675	J107137797	DHT7481	J107100837	EAG8133	J107009757	EAG8501	J107011517	EAG8600	J107020157
DHT3077	J107090827	DHV0950	J107135707	DHX7331	J107030327	EAG8998	J107183997	EAG9647	J107080817	EAI0663	J107031537
DHY1598	J107031977	DHY2348	J107076517	DHY3335	J107198627	EAI1870	J107089397	EAI3083	J107083457	EAI3083	J107073227
DHY3954	J107126357	DHY4024	J107059917	DHY4227	J107074877	EAI3464	J107065207	EAI8670	J107052217	EAL0027	J107208527
DHY6468	J107016027	DHY7569	J107063877	DHY8177	J107009537	EAM4662	J106925937	EAN1359	J107045947	EAN9281	J107031317
DHY9948	J107091607	DIC2410	J107188947	DIC2410	J107189167	EAP6236	J107190707	EAP6380	J107097977	EAP6725	J107034397
DIE7341	J107119757	DIF6940	J107025927	DIL9576	J107069927	EAP6804	J107208857	EAS1468	J107075207	EALU1270	J107087527
DIRM8242	J107045507	DI0981	J107190607	DIV5856	J107092707	EALU3807	J107196207	EAV0200	J107011297	EAV0728	J107186197
DIS5433	J107200717	DIY5847	J107148807	DIY7140	J107104467	EAV0728	J107186637	EAV1761	J107177177	EAV3053	J107141207
DIZ1307	J107120207	DJI1751	J107199407	DJQ3949	J107113817	EAV4041	J107122397	EAV4165	J107031867	EAV4355	J107114697
DJQ4997	J107114037	DJR0677	J107090057	DJW5811	J107204907	EAV4355	J107187517	EAV4422	J107037707	EAV4582	J107014597
DKA9125	J107019877	DKD0947	J107193567	DKD1988	J107033187	EAV4890	J107145387	EAV5113	J107099307	EAV5302	J107065087
DKD2109	J107006907	DKD2355	J107086867	DKD2586	J107132517	EAV6315	J107149177	EAV7707	J107120527	EAV7906	J107019107
DKD2797	J107176627	DKD3346	J107087417	DKD3768	J107153197	EAV8890	J107059697	EAV9749	J107025047	EAV0384	J107052877
DKD3811	J107176297	DKD4560	J107173657	DKD4581	J107087747	EAW0735	J107198297	EAX8200	J107034177	EAY9030	J107031207
DKD4806	J107015147	DKD5038	J107120417	DKD5253	J107070917	EAW3033	J107050237	EBB5052	J107011177	EBB8213	J107082467
DKD5253	J107011957	DKD6256	J107112827	DKD6807	J107043197	EBI5745	J107123057	EBJ0833	J107009977	EBM6642	J107075757
DKG1204	J107072677	DKR5625	J107191037	DKS8831	J107013717	EBN3064	J107159357	EBP1038	J107081587	EBQ8640	J107048147
DKL18190	J107144397	DKT18481	J1070717897	DKT8685	J107154407	EBT2785	J107043207	EBT5060	J1070159797	EBY2828	J107176307
DKL19910	J107171897	DKT9910	J107170027	DKT9910	J107115577	EBV5217	J107068057	EBV6909	J107027907	EBV6909	J107071027
DKV7833	J107085987	DKV7833	J107081697	DKY4857	J107064097	ECF6415	J107097097	ECF6512	J107064757	ECF7240	J107172117
DKY5110	J107135267	DKY5477	J107209737	DKY6043	J107122837	ECF7638	J107046387	ECF7924	J107025377	ECF9165	J107183447
DKY6197	J107091157	DKY6475	J107088187	DKY7079	J107136147	ECF7912	J107060357	ECL2711	J107051667	ECQ4593	J107099297
DKY7297	J107061897	DKY8469	J107127897	DKY8605	J107077517	EDE0347	J107067507	EDE2871	J107023597	EDE3014	J107170807
DKY9006	J107159907	DKY9418	J107156497	DLA8636	J107053207	EDE3764	J107147707	EDF0167	J107158147	EDF1332	J107050787
DLB1708	J107040997	DLB6821	J107066847	DLB7625	J101101437	EDF1588	J106983797	EDF1656	J107209517	EDF1656	J107036927
DLCL1164	J107163317	DLE3943	J107180587	DLL9428	J107176407	EDF3408	J107106337	EDF3485	J107193677	EDF4117	J107166947
DLM3107	J107189497	DLM3107	J107088407	DLN0843	J107032197	EDF4363	J107187407	EDF5393	J107123387	EDF6303	J107117667
DLN1394	J107158037	DLN2174	J107046057	DLN2705	J107014377	EDF6455	J107059587	EDF7209	J107020867	EDF9884	J107060907
DLR4384	J107031757	DLX6190	J107073007	DMA3024	J107116567	EDH6316	J107177947	EDH7055	J107159247	EDH9688	J107017907
DMC7779	J107008767	DMD5587	J107179817	DMH4677	J107087967	EDK6036	J107093687	EDN5048	J107081477	EDO8725	J107058707
DMJ3724	J107030877	DML0320	J107069597	DML4485	J107177067	EDQ2368	J107185757	EDS9123	J107127787	EDV9737	J107063217
DML6854	J107193907	DMO0023	J107126247	DMO1688	J107178167	EDZ2887	J107062777	EEG0873	J107037367	EEI180	J107086757
DMO1820	J107200827	DMO1835	J107147037	DMO2810	J107118547	EEI3180	J107132957	EEK0215	J107120857	EEL2565	J107112167
DMO3786	J107123277	DMO4063	J107020647	DMO4192	J107071907	EEN4302	J107121407	EO04215	J107181907	EO05698	J107161337
DMO4570	J107010857	DMO4834	J107044737	DMO6130	J107157377	EEO2467	J107139777	EEP1630	J107029227	EEP1976	J107009647
DMO7010	J107013937	DMO7193	J107038027	DMO7687	J107180257	EEP2947	J107121307	EEP3471	J107176077	EEP3856	J107114367
DMO8329	J107182237	DMO8397	J107179707	DMP8332	J107159137	EEP6242	J107037477	EEP6594	J107172007	EEP6594	J107083567
DMQ5765	J107033297	DMV1709	J107007117	DMV2292	J107161887	EEP6900	J107089727	EEP6900	J107117777	EEP7354	J107032637
DNA7003	J107170907	DNB8883	J107082247	DNE0973	J107049577	EEP7987	J107154627	EEP9034	J107012837	EEP9349	J107167607
DNH2387	J107072457	DNH3365	J107180697	DNM9640	J107149907	EEP9556	J107061457	EEP9908	J107027137	EER7384	J107177617
DNQ8505	J107149677	DNS8992	J107119647	DNT6925	J107132187	EEER7836	J107145827	EEER7854	J107195437	EEER8050	J107013607

EMG5795	J107096327	EM11685	J107115247	EM12417	J107084117
EM18884	J107083897	EMM7711	J107123827	EMV9343	J107016357
EMW5776	J107121077	EMY2611	J107053977	EMY3765	J107016797
ENB8513	J107141537	ENC0310	J107036377	ENC1842	J107209847
ENC1843	J107172997	ENC2570	J107094677	ENC2680	J107092807
ENC2719	J107007997	ENC2895	J107154847	ENC8402	J107012067
ENC8402	J107004917	ENC8655	J107136707	ENH5733	J107168157
ENH6308	J107049027	ENH8494	J107082137	ENK0633	J107030987
ENK0793	J107154957	ENM9332	J107131967	ENP0006	J107120967
ENR0663	J107099407	ENT0042	J107157487	ENT0072	J107007007
ENT2880	J107126687	ENT4306	J107098857	ENT6107	J107011407
ENT7014	J107162437	ENT7019	J107171017	ENT7263	J107149897
ENT7279	J107037587	ENT8191	J107120447	ENT8446	J107078947
ENT8679	J107191917	ENT8871	J107144507	ENT8956	J107032207
ENV6597	J107006567	ENW9244	J107085877	ENX1623	J107209957
ENX2397	J107110407	ENX2976	J107137807	ENX7895	J107020107
EPF2515	J107066077	EPL1321	J107090717	EPL3374	J107131417
EPM8501	J107167827	EPN0014	J107137907	EPN0952	J107029007
EPN1778	J107129217	EPN1832	J107206767	EPN2681	J107110957
EPN3378	J107113487	EPN4820	J107035277	EPN6577	J107029117
EPN7482	J107043087	EPN9351	J107119657	EPN9366	J107005357
EPN9799	J107004697	EPO9106	J107196537	EQC4500	J107198187
ERJ6000	J107090607	ESU5955	J107121187	EXB6868	J107187847
EQX1166	J107113157	EZL7722	J107104687	FAP0523	J107171677
FAP0523	J107168927	FDP3113	J107061347	FEE0222	J106930997
FEJ2111	J107071467	FFM1199	J107006787	FGR7788	J107108107
FLY0802	J107156827	FLZ2772	J107136587	FNM0100	J107131637
FPC3710	J107131747	FRA2555	J107151217	FSM1145	J107017127
VFV0757	J107089947	FWF0555	J107008657	FZN1133	J107018447
GFC7881	J107110307	GII2515	J107051117	GMO9936	J107080487
GMX28590	J107129107	GNH5996	J106969717	GPD2215	J107036267
GSP7016	J107175967	GSP7381	J107189387	GSP7381	J107187627
GSP7381	J107188177	GSP7381	J107008577	GSP7381	J107188507
GSP7381	J107188727	GSP7381	J107189057	GT13841	J107013497
GTJ1688	J107024387	GTQ9638	J107047597	GTX9352	J107031107
GUJ0379	J107184657	GVX5304	J107058817	GVX6287	J107084447
GXC0416	J106950577	GXK0110	J107130867	GYJ1519	J107087207
GYM9008	J107131207	GZF2778	J107118217	HAT7903	J107072907
HB38397	J107094457	HBU5733	J106975877	HCA3845	J107015707
HCD4321	J107033307	HCV2952	J107018887	HCV5715	J107157607
HCV5784	J107153637	HDK0160	J107177397	HDK5411	J107208967
HEF0112	J107078507	HEW2843	J107038507	HFO5653	J107116907
HER9782	J107093247	HGL1023	J107098307	HGV8312	J107163757
HGX4125	J107029997	HHE8305	J107061907	HHM03570	J107137467
HIR3181	J107062557	HIH6694	J107033517	HIR2839	J106959707
HIU4875	J107053097	HJG4752	J107092037	HJY9946	J106958387
HJL1833	J107015917	HJT2522	J107028237	HJT3857	J106983687
HKE7090	J107087087	HKF3869	J107013167	HKF8444	J107013277
HLK6068	J107112497	HKR3400	J107065967	HLU1972	J10713267
HLX8055	J106962787	HLX8055	J106963667	HMR3589	J107027687
HNE1033	J106951907	HPP8383	J106979397	HRD7734	J107179047
HRH0045	J107118767	HRN5974	J107054197	HSA9236	J107015697
HTV2196	J107075427	HUX3881	J101585007	HXQ1535	J107194227
HYV6845	J107011187	IJ6719	J107011807	IOM6623	J107044187
IOT8050	J107025817	IOW2367	J106941997	IOY4401	J106971367
JC12503	J107082577	IDQ4631	J107139997	JEW2614	J107015367
JIG6459	J106962017	JGZ8325	J107115807	JHG2370	J106959377
JKX5390	J107208207	JLN1300	J107192247	JPL9470	J106520587
JQU7097	J106993257	JQU7097	J106993707	JRA4401	J107090937
JSJ3727	J107040667	JSK8293	J107044847	JSK8293	J107048917
JUM2775	J107102267	JXK7559	J107026697	KAES941	J106982257
KBO6981	J107183557	KBO6981	J107074327	KN0845	J107068387
KFK4211	J107151327	KFM6740	J107089407	KHX7716	J107092257
KJC3802	J107172777	KMI1537	J106965097	KMI1537	J106971477
KPK1429	J107011847	LBZ9213	J107055307	LCD7781	J107153967
LXC3986	J107156937	LOH8495	J107108647	LOS1683	J107141977
LOW3883	J107108867	LPX0550	J107019657	LSG1105	J107202037
LTL2723	J107083907	LZC8883	J107088847	LZD7272	J107012727
MBZ1601	J107185977	MFA8355	J107083347	MFV2793	J107051227
MGC7113	J107080707	MGB8910	J107094897	MHI3793	J107151767
MNT1290	J107054307	MOH0218	J107203207	MPF4500	J107024277
MPJ0294	J107063327	MUI0451	J107046937	MUO4751	J107193457
MUY5775	J107115027	MWD8501	J107024937	MWF0027	J107088077
MWF7693	J107022307	MWW5550	J107187957	MWW5550	J107050457
MWX9758	J107112937	MWY3000	J107133947	MWY8835	J107047927
NAB1777	J107019547	NIZ2261	J107089507		

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM		24/06/2010			
ARM5437	J106945407	BDM4930	J107033847	BID1718	J107084887
BKX7864	J107125367	BMA5491	J107048707	BMU9824	J107021527
BPC6242	J107018667	BPN5842	J107009317	BRV5292	J107109007
BSD8879	J107119537	BSD8879	J107183117	BTD0568	J107057277
BVA8673	J107137357	BVG9269	J107047607	CBP6321	J107079057
CC17101	J107129657	CEV3188	J107057277	CEV3188	J107041987
CEV3188	J107146817	CFK1054	J107048367	CJR0407	J107159687
CJY9982	J107132737	CMH1762	J107069817	CNT9922	J107018997
CNZ2241	J107064867	CPU0332	J107050677	CPU5261	J107091707
COA7176	J107021857	CQW4662	J107063657	CRE7670	J107075867
CWG1251	J107052007	CXT1080	J107079507	CXY8472	J107180147
CZ10723	J107082807	CZS9830	J107101827	DBX0632	J107019437
DEL0079	J107187297	DEY5057	J107050907	DFI7554	J107015587
DFI9114	J107099077	DFP1973	J107044077	DFV4627	J107060797
DGC6565	J107150667	DGP5554	J107150227	DGR8875	J107097317
DGW5474	J107148687	DHK7680	J107067727	DJF0370	J107162327
DLN4406	J107051777	DMA3024	J107132077	DNY1416	J107052327
DPL7211	J107147257	DQI6796	J107066517	DQI6796	J107014157
DRK1867	J107036487	DSN6249	J107113377	DSN8054	J107123937
DSO2288	J106980507	DTX1985	J107119867	DUT4852	J107089177
DXC5999	J107055627	DXE2979	J107208417	DXU9530	J107187187
DYU9946	J107058157	DZD5959	J107096107	DZH7486	J107178057
DZK5347	J107020207	EAW0728	J107100727	ECQ4290	J107069267
EDC7009	J107102157	EDH3003	J107009207	EFC4168	J107154307
EFF4279	J107043637	EPG7947	J107139117	EGL2679	J107112507
EGM2116	J107030547	EGS9283	J107138907	EHK7826	J107079717
EIW5790	J107147587	EIX0100	J107123497	EKB5262	J107046497
EKN5178	J107009107	ELN2945	J107014047	ELP5163	J107152207
EMD0829	J107010747	EMO7216	J107043527	EMO7216	J107155837
ENA7320	J107126027	ENT3566	J107185647	ENT3926	J107158257
ENT5300	J107016807	ENT8066	J107077447	EPN2485	J107103037
EPN2681	J107188837	EPN9799	J107092697	ERJ6000	J107119317
GTI3066	J107048697	GYZ7423	J107116897	HLB2549	J107083127
HUX3881	J107099267	IHW7331	J107055847	JDS6983	J107153417
JFN9566	J107083017	JPI1298	J107187807	KBO6981	J106973457
LCR7039	J107189507	LCR7039	J107169147	MUS2488	J107007557

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM		24/06/2010			
BID8588	J107070707	BNY2340	J107075647	CCJ1077	J107091597
DEL0079	J107069047	DQS6932	J107148577	EEP3228	J107141107
ENT6102	J107012617				

SERGIO MARASCO TORRECELLAS
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO O EVENTO "7ª FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA" NA PRAÇA LARGO DO ROSARIO DE 04 À 25 DE JULHO DE 2010 DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
Prot.10/11/5312 Amigos da Criança Centro Espirita Fé e Amor

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
Prot.10/11/4880 CIT. Bataglin Adm. e Participações Ltda

Prot.10/11/7607 Alberto Alexandre Nassralla

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.05/10/23607 Assoc. Dr Celso Charuri de Campinas - Prot.10/17/1194 Daniel O Lopes Cavalcante - Prot.10/17/1217 Castor Constr. e Representações Ltda - Prot.10/11/6322 Daniel R de Oliveira - Prot.05/10/26016 Transportes Transentulho - Prot.57184/97 Assoc. Atletica Ponte Preta

INDEFERIDOS

Prot.10/17/1215 Comercio de Pedras Santa Rita - Prot.07/11/4431 Focus Mídia Exterior Ltda - Prot.07/11/3944 Focus Campinas Mídia Exterior Ltda - Prot.07/11/12403 O Mesmo - Prot.07/11/12404 O Mesmo - Prot.09/11/10849 Igrja Batista Biblica

Campinas, 01 de julho de 2010

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS - SEMURB EXPRESSO

Prot.10/11/8271 Marcio H de Souza - Prot.10/11/8277 Lindomar L Cardoso - Prot.10/11/8282 Milton Romanini - Prot.10/11/8283 Silvia R Esteves - Prot.10/11/8286 Mario de Souza - Prot.10/11/8326 Ronaldo J Rocha - Prot.10/11/8180 Marina S Blengini - Prot.10/11/8240 Elio de O Leme - Prot.10/11/8279 Leandro R Pessoa - Prot.10/11/7072 Antonio Cominatto Jr - Prot.10/11/7441 Nelson V F Rossi - Prot.10/11/7531 Ana C S Montanhholli - Prot.10/11/7773 Roberto C Galafassi - Prot.10/11/7794 Jose C Ridolfi - Prot.10/11/8354 Antonio E Marin - Prot.10/11/8179 Marina S Blengini - Prot.10/11/6671 Aleixo R Galbiatti - Prot.10/11/7059 Celso de Antonio - Prot.10/11/17771 Mauro de P Patroni

DEFERIDOS

Prot.08/11/1740 Elite Pré Vestibular - Prot.09/11/16720 Fabiana B de Oliveira - Prot.10/11/3041 Jose F A do Nascimento - Prot.09/11/9883 Wanderley R Canhoni - Prot.10/11/5287 Andre F Borges - Prot.10/11/3117 Luciana P B Chiarini Amade - Prot.09/11/17658 Sonia M B Gomes - Prot.10/11/6025 Fato Empreend. e Participações Ltda - Prot.10/11/1208 Instituto Presbiteriano Mackenzi

INDEFERIDOS

Prot.10/11/3187 Hercio A de V Cunha - Prot.10/10/5972 Electra Wilma Mariolani - Prot.07/11/15599 Cilso Moda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.62546/98 Murilo C Lavaqui - Prot.71486/99 Ataide Nitta - Prot.08/11/5353 Eduardo J A Frattaruollo - Prot.10/11/5911 Marcius C L de Sá Jr - Prot.10/11/6475 Judite F Ramos Almeida - Prot.13880/76 Elydia Fiorini - Prot.8834/79 Valci de S Martins - Prot.21127/93 Milton dos Reis - Prot.48217/98 Alexandre A Castro Netto - Prot.10/11/7141 Helio Ap. Mariano - Prot.15274/80 Antonio C Baldin - Prot.10/11/6663 Maria C Saad - Prot.10/11/6680 Aureo M de Carvalho - Prot.10/11/6711 João S Monteiro Jr - Prot.10/11/6853 Vicente Rigitano - Prot.10/11/6894 Luiz Abdalla - Prot.07/11/6986 Alberto A Nassralla - Prot.03/10/2229 Karina M Magalhães - Prot.64091/00 Mestra Engª Ltda

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

Prot.10/11/8670 Jose AD de Oliveira - Prot.10/11/8680 Jose AAntunes - Prot.10/11/8693 Marcelino P de Melo - Prot.10/11/8700 Sueli A B Terrazas - Prot.10/11/8698 Tryfon A Gililas - Prot.10/11/8707 Manoel Kherlakian Neto - Prot.10/11/8717 Jose A Piccinini - Prot.10/11/8725 Reinaldo Garcia - Prot.10/11/8728 Soraya S Salim - Prot.10/11/8737 Julio C Goulart - Prot.10/11/8740 Alan P Palombo - Prot.10/11/8741 Bella R Holding Ltda - Prot.10/11/8742 A Mesma

Campinas, 01 de julho de 2010

ARQTª HELIO CARLOS JARRETTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

ervilha seca partida, macarrão sêmola com ovos tipo parafuso, macarrão sêmola com ovos tipo padre nosso, margarina com sal, sal refinado iodado, fórmula infantil de partida e fórmula infantil de seguimento, para o Programa da Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 19/07/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 19/07/2010 a partir das 09:10 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 - PROTOCOLO Nº C 012.06.2010 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 012.06.2010, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o registro de preço de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, 45 kg e 90 kg e GLP a granel B 190 kg para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 16/07/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 16/07/2010 a partir das 09:10 hs.

DEMÉTRIO VILAGRA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA/Campinas, sito a Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5, SP 65, Pista Norte, Campinas/SP, CONVOCA o candidato CRISTIANO ALVES VIANA, para comparecer no prazo de 48 horas a esta Central para preenchimento da vaga de Técnico de Mercado I. O não comparecimento implica na desistência da vaga.

Campinas, 01 de julho de 2010.
DEMÉTRIO VILAGRA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

RELAÇÃO DE EMPREGADOS CONFORME DECRETO Nº 16.720 DE 03/08/2009

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna público a relação das admissões, desligamentos, nomeações e exonerações de empregados do seu Quadro de Pessoal no mês de junho de 2010.

I - RELAÇÃO DAS ADMISSÕES

Sem admissões.

II - RELAÇÃO DOS DESLIGAMENTOS

MATR	NOME	CARGO	UNIDADE	LOTAÇÃO
3889	Karla Midori Hueara	Téc. III - Administrativo		EMDEC
3894	Rafael da Silva Bonardo	Assessor III		EMDEC
3959	Matheus Lorenzo dos Santos	An de Sistemas I		EMDEC
2480	Edson Santos de Oliveira	Agente Mob. Urbana I		EMDEC
3143	Fladmilson Luiz Bernardino	Agente Mob. Urbana I		EMDEC
3108	Roberlei William Ananias	Téc. II - Administrativo		EMDEC
3865	Ricardo Gonçalves Dobner	Téc. III - Administrativo		EMDEC
3564	Daniel Bulha de Carvalho	Téc. III - Administrativo		EMDEC
3874	Fernando Augusto de Araújo	Téc. III - Administrativo		EMDEC

III - NOMEAÇÕES

Sem nomeações.

IV - EXONERAÇÕES

Sem exonerações.

Campinas, 01 de julho de 2010
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01/06 a 30/06/2010, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 01- Ata de Registro de Preços nº 005/09

E do Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.5/09

Pregão Presencial nº 020/09 - Protocolo nº 057/09

Contratante: EMDEC S/A
Contratada: Rettec Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico Científicas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços (produção/impressão) de publicações diversas.

Do Preâmbulo: **Alteração de razão social para Rettec Artes Gráficas e Editora Ltda.**

Data: 15/06/2010

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 046/08

Pregão Presencial nº 031/08 - Protocolo nº 076/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Micron Gêneros Alimentícios Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Data do encerramento: 18/02/10

Data de assinatura: 28/06/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 005/08 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.1/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Discopel Gráfica e Editora Ltda. - ME.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços diversos (produção/impressão) de publicações diversas.

Data do encerramento: 18/12/09

Data de assinatura: 29/06/10

Ata de Registro de Preços nº 005/08 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.1/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: S.E. Pinheiro & E. A. Santos Ltda. - ME.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços diversos (produção/impressão) de publicações diversas.

Data do encerramento: 18/12/09

Data de assinatura: 29/06/10

Ata de Registro de Preços nº 005/08 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.1/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Mail Center Comércio e Serviços de Produtos Gráficos Ltda.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços diversos (produção/impressão) de publicações diversas.

Data do encerramento: 18/12/09

Data de assinatura: 29/06/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA

Protocolo nº 017/2010 - Convite nº 007/2010

Objeto: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de painéis de aço carbono para abrigos de pontos de parada de ônibus.

A Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Coesa Construções e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.749/0001-08, no valor total de R\$76.650,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Em: 01/07/10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

RESOLUÇÃO N. 001/2010

Dispõe sobre a nomeação interina de tesoureiro pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, interinamente e por período determinado de 02 de julho de 2010 a 02 de agosto de 2010, uma vez que o mesmo, Prof. Dr. Fernando Roberto Martins, ausentou-se do Município em caráter profissional;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira honrar os compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira;

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra "c" do Estatuto, **RESOLVE** "ad referendum" do Conselho de Administração, publicar a seguinte resolução:

Fica nomeado "pro tempore" a servidora do Departamento Administrativo Financeiro, Carolina Ferreira de Souza, pelo período de 02 de julho de 2010 a 02 de agosto de 2010, tesoureira interina desta Fundação. A tesoureira interina caberá a atribuição "ad referendum" do Conselho de Administração.

Publique-se. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2010.

JOSÉ AIRES DE MORAIS

Presidente

Campinas, 01 de julho de 2010
JOSÉ AIRES DE MORAIS
PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO

Protocolo nº. 1202/2009. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2009. **Contratada:** MCJ Ferraro Empreendimentos. - ME. **Objeto:** Aquisição Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Socorro Adulto, em um total de 775 m², situado a Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália - Campinas. **Prazo:** 120 dias. **Valor total:** R\$ 579.579,00. **Assinatura:** 30/06/2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

WALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente Em Exercício - H.M.M.G.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 618/2010

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de módulo de NIPB série 050P03404, de eletrocardiógrafo série 050306073, de oxímetros de pulso patrimônios 153916 e 249276 e de 02 mangueiras do modulo de NIBP marca Dixtal, com base no

Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Campinas, 01 julho de 2010.

WALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/90049; Contratada: Compassii Ltda.;DL n. 445/2010; objeto: consultoria sistemas de informações geograficas; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 15.860,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2010/94 - Presencial. Objeto: Aquisição de válvula borboleta com atuador elétrico. Recebimento das propostas até às 14h do dia 22/07/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2010/15 - Aquisição de atuador/redutor elétrico para acionamento de comporta, com serviços de instalação. Comunicamos a homologação às empresas: JCN Comércio e Representações Ltda, item 01, valor total R\$ 47.790,00 e Coester Automação Ltda, item 02, valor total R\$ 12.862,00.

Convite: 2010/24 - Fornecimento, instalação e manutenção de um elevador de passageiros, no edifício sede da SANASA. Comunicamos a homologação à empresa: Maria Paula Ortolan Alves ME., valor total R\$ 69.430,00. Vigência de contrato: 12 (doze) meses.

Convite: 2010/29 - Aquisição de cadeira interlocutor, mesa de reunião redonda, gaveteiro volante com gavetas deslizantes, cadeira giratória tipo caixa, cadeira giratória sem braço e roupeiro de aço. Comunicamos a homologação à empresa: Galma Equipamentos para Escritório Ltda, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, valor total R\$ 6.932,50.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE Nº 09/2010
PROTOCOLO Nº 5457 DE 06 DE MAIO DE 2010
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, vem através do presente informar que não houve interessado no presente certame, referente a contratação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado, sendo o mesmo considerado DESERTO.

Campinas, 01 de julho de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA
Presidente Da Colsetec

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2009

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO 3 QUADRIMESTRE LRF, ART 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	3 QUADRIMESTRE RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,964,918,607.21	100.00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	49,051,282.08	2.50
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	117,895,116.43	6.00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	112,000,360.61	5.70
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR		0.00
LIMITE LEGAL (ARTS. 3º E 4º RES. Nº 40 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
MONTANTE	0.00	0.00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. Nº 43 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0.00	0.00
LIMITE LEGAL(INC. I, ART. 7º RES. Nº 43 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0.00	0.00
LIMITE LEGAL(ART. 10 RES. Nº 43 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00

Campinas, 28 de janeiro de 2010
AURELIO JOSÉ CLAUDIO
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GUIDA GASPAR
COORDENADO DE CONTAS
ADILSON DUTRA BARBOSA
CRC ISP216108/04 - CONTADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3146, DE 1º DE JULHO DE 2010.

CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO' A MARIO ANTONIO ALVES E CINTHIA DIAS ALVES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Aurélio Cláudio, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos 'Diploma de Mérito Jurídico' a Mário Antonio Alves e Cinthia Dias Alves pelos relevantes serviços prestados na área jurídica no Município de Campinas.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2010

AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Rafa Zimbaldi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 16. DE JULHO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

PUBLICAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROTOCOLO: Nº 08/25/1058

INTERESSADO: EBE INGLESE SOARES GOMES

ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica do CAMPREV às fls. 13/14 de referido protocolado, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia a EBE INGLESE SOARES GOMES, a contar da data do óbito, ou seja, a partir de 22 de novembro de 2008.

Encaminhe-se ao CAMPREV para as demais providências.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2010.

Campinas, 30 de junho de 2010

AURELIO JOSÉ CLAUDIO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.147, DE 1º DE JULHO DE 2010.

CONCEDE 'MEDALHA DE MÉRITO FOTOGRÁFICO HÉRCULES FLORENCE' A AUGUSTO BARRETO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence a Augusto Barreto pelos relevantes serviços prestados na área da fotografia ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2010

AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Artur Orsi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 10. DE JULHO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3148, DE 1º DE JULHO DE 2010.

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N. 12.985, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, considerando o teor do Venerando Acórdão proferido pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, registrado sob n. 02765397, no julgamento da ADIN n. 163.712-0/0-00, em 09/12/2009, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 146, § 3º., do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do rol de atribuições dos cargos de Agente Fiscal Tributário e Agente do Tesouro Municipal constantes no Anexo II-A da Lei Municipal n. 12.985, de 28 de junho de 2007, restabelecendo-se, com relação aos referidos cargos, as atribuições previstas no Anexo IV da Lei Municipal n. 12.012./2004, de 29 de junho de 2004.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos do artigo 54 da Lei Municipal n. 12.985/2007, de 28 de junho de 2007, que estendeu aos cargos de nível médio o "prêmio de produtividade", restabelecendo-se a redação anterior conferida aos artigos 3º., 5º. e 12 da Lei n. 9.146, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2010

AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Comissão de Constituição e Legalidade

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 1º DE JULHO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 07/10

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, OU DEFICIÊNCIA FÍSICA, NOS PARQUES DE DIVERSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. - Fica estabelecido que em todos os parques de diversões permanentes da cidade de Campinas, seja instalado pelo menos dois brinquedos destinados às crianças com deficiência intelectual ou deficiência física.

Parágrafo único - Os brinquedos mencionados no "caput" deste artigo deverão atender às normas técnicas da ABNT ou INMETRO e Corpo de Bombeiros nas formas que específica, de modo a atender às necessidades dessas crianças especiais.

Art. 2. - Os parques de diversões permanentes instalados em Campinas deverão apresentar, no ato de solicitação ou renovação de alvará de funcionamento, declaração dos sócios junto com o responsável técnico, declarando que seu estabelecimento atende a esta lei na íntegra.

Art. 3. - Todos os estabelecimentos citados terão doze meses, a partir da publicação desta, para se adaptarem a esta lei, sob pena de multa ou perda do alvará de funcionamento.

Art. 4. - O descumprimento desta lei implicará ao infrator multa de quinhentas UFICs, e em caso de reincidência, revogação do alvará de funcionamento.

Art. 5. - Esta lei deverá ser regulamentada.

Art. 6. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de junho de 2010

AUTORIA: VEREADOR RAFA ZIMBALDI

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 16. DE JULHO DE 2010, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**